



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-004/2022-CPL**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Cel: \_\_\_\_\_

Representante para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, por meio direto na "CPL" nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus anexos.

Local: Arame - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Solicito de Vossa Senhoria a gentileza de preencher o recibo de retirada do edital na CPL através da presença do representante de empresas interessada a participar desse certame. O preenchimento do recibo é de suma importância, pois o mesmo fará parte do Processo Administrativo, também visando comunicação futura de eventuais retificações de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**JOSÉ MICHAEL BARROS DE PAIVA**  
residente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

**TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2022-CPL**

**EDITAL**



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, doravante denominada **COMISSÃO**, designada pela Portaria nº 014/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, **QUE REALIZAR NO DIA 16 de Dezembro 2022, ÀS 10:30 HORAS, NA SALA DE SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, localizada na RUA NOVA, S/N, BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, a **TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2022-CPL**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, instaurada por meio do Processo Administrativo nº **00000056/2022**, devidamente autorizada em despacho do Secretária Municipal de Obras e Urbanismo, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas disposições deste Edital.

No dia, hora e local acima indicado, a Comissão receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta até as 10:45 horas, e dará início à abertura da sessão pública.

Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da licitação, será a mesma realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

**Este Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante para todos os fins e efeitos, se encontram disponíveis para consulta no endereço indicado no preâmbulo, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou <https://www.aramema.gov.br>.**

Os interessados que obtiverem este Edital na forma do parágrafo anterior poderão dirimir eventuais dúvidas sobre o Projeto Básico desta licitação no setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Arame/MA, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

**Em função da Pandemia do coronavírus, considerando que o Estado do Maranhão decretou Estado de Calamidade Pública, através do Decreto No. 36.597, de 17 de março de 2021, reconhecido pela Portaria 546, de 26 de março de 2021, deve ser observadas as seguintes características:**

- ✓ A sessão será realizada em local arejado.
- ✓ Somente será permitida a entrada de licitantes usando máscara.
- ✓ Será permitido apenas a entrada de um representante por empresa.
- ✓ Será obedecido o distanciamento de 2 metros entre os presentes.
- ✓ Será disponibilizado álcool em gel para higienização.

### **CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas interessadas que se enquadram no ramo de atividade pertinente ao objeto do edital, e que efetue ou atualize cadastro junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME (MA)**, até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes, às condições para cadastramento, na forma dos artigos 28 ao 31 da Lei n.º 8.666/93 e exigências constantes no artigo 32, "caput" e § 2º da referida lei.

A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, observado o disposto no parágrafo 3º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

### 1. DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada de Engenharia para execução de Praça, localizada na MA 008, Próximo ao Posto de Saúde Maria Amália pertencente ao Município de Arame / MA.

1.2 - O valor estimado para contratação do objeto é de R\$ 810.849,05 (oitocentos e dez mil e oitocentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), não constituindo, sob hipótese alguma, qualquer obrigação por parte da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

1.3 - O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 - A Contratada se obrigará a executar as obras e serviços/fornecimento empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e obedecendo rigorosamente aos Projetos, planilhas, Normas e Especificações Técnicas, que forem fornecidos pelo Município de ARAME/MA.

1.5 - Poderá o Município de ARAME/MA, exigir a reconstrução de qualquer parte dos serviços, caso estes tenham sido executados com imperícia técnica ou em desacordo com o Projeto, planilhas, Norma e Especificações próprias.

### 2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1 - O interessado que houver adquirido este Edital poderá impugnar seus termos perante a Prefeitura Municipal de ARAME/MA até o 5º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, para tal fim, protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação. Neste caso, a Prefeitura Municipal de ARAME/MA, estará obrigada a julgar e responder o pleito em até 03 (três) dias úteis.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste certame às pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cadastradas na Prefeitura Municipal de Arame/MA, bem como as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data do recebimento das propostas, cuja atividade, expressa no ato de sua constituição ou em alterações procedidas até a data de publicação do aviso deste Edital, seja compatível com o objeto da licitação e que atendam a todas as suas exigências.

3.2 - Os interessados em participar da presente licitação para o CREDENCIAMENTO, deverão apresentar os seguintes documentos, fora de qualquer envelope:

a) tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): ato constitutivo, estatuto ou contrato Social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, acompanhado certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de abertura da licitação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

a.1) caso o estatuto ou contrato social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios, EM CONJUNTO e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito na alínea anterior, DEVERÁ ser apresentado, conforme o



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

caso, instrumento público de procuração ou instrumento particular, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes.

b) tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II), no qual constem poderes específicos para formular lance (no caso da Lei Complementar nº 123/2006), interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a esta Tomada de Preços ato constitutivo, estatuto ou contrato Social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, acompanhado certidão **simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias** de antecedência da data de abertura da licitação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b.1) Procuração por instrumento particular e Carta Credencial (**ANEXO II**) deverão possuir firma reconhecida em cartório e estar acompanhada de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";

b.2) instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**ANEXO II**) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por **tantos responsáveis pela empresa**, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.

c) cópia autenticada em Cartório ou pela Comissão de Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante legal (ou procurador) da empresa interessada.

**3.3** - Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente, membros da Comissão de Licitação ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

**3.4** - A autenticação de cópias dos documentos necessários ao credenciamento **poderá ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas anterior à data da sessão pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.**

**3.5** - Licitante deverá apresentar junto ao Credenciamento fotos coloridas da empresa mostrando a fachada, interior e equipamentos, bem como de sua estrutura administrativa. As imagens deverão ser impressas em papel foto preferencialmente no tamanho 10x15cm;

**3.6** - Não será admitida a participação de 02 (dois) representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

**3.6.1** - A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de opinar no andamento do processo licitatório, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão.

**3.6.2** - Na hipótese de suspensão dos trabalhos, a licitante será representada na sessão de reabertura pelo mesmo ou em caso de novo representante, este deverá atender às exigências previstas no item 3.3.

**3.8 - NÃO PODERÁ PARTICIPAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DESTA LICITAÇÃO:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



- 3.8.1 - empresa que tenha sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de ARAME;
- 3.8.2 - empresa declarada inidônea ou se encontre impedida de contratar ou transacionar com órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera;
- 3.8.3 - empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- 3.8.4 - empresa impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Prefeitura Municipal de ARAME ou quaisquer de seus órgãos descentralizados;
- 3.8.5 - integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.8.6 - empresas em consórcio e grupos de empresas;
- 3.8.7 - empresa enquadrada nas demais vedações do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

### 4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1 - No dia, hora e local indicados no preâmbulo, os interessados entregarão, através de seu representante legal ou pessoa credenciada, à Comissão, devidamente lacrados, 02 (dois) envelopes, a saber:

**ENVELOPE Nº 01** - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

Nome, CNPJ, e endereço do licitante  
número e data da TOMADA DE PREÇOS  
a palavra "Habilitação":

**ENVELOPE Nº 02** - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

Nome, CNPJ e endereço do licitante  
número e data da TOMADA DE PREÇOS  
a palavra "Proposta de Preços":

### 5- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A documentação de habilitação deverá ser apresentada com as folhas dos documentos rubricadas, em original ou qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou publicação em órgão de imprensa oficial, **excetuando-se os emitidos pela Internet, cuja validação esteja condicionada a sua verificação no respectivo Sítio**, que poderão ser apresentados em cópia simples, os seguintes documentos em ordem:

**5.1 - Relativa à habilitação jurídica:**

**5.1.1 - Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

**5.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**5.1.3 - Ato Constitutivo** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**5.1.4 - Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

**5.1.5 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ**, emitido pela Receita Refeita Federal do Brasil;

**5.1.5.1 - Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada**

**5.1.6 - Certificado de Registro Cadastral na Prefeitura Municipal de Arame/MA**, desde que efetuado nos termos da Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações, ou, alternativamente, Declaração expedida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de que a licitante atendeu a todas as exigências para cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data marcada para o recebimento das propostas.

**5.1.7 - Declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte**, consoante o **art. 3º da Lei Complementar nº 123/ 2006**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III. A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento**, conforme abaixo:

- a) comprovação de optante do SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão simplificada e específica expedido pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida neste exercício financeiro;

**5.1.8 - A Comissão poderá diligenciar** junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para confirmar o enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte.

### **5.2.2 - Relativa à regularidade fiscal e Trabalhista:**

- a) Fazenda Pública Federal, através de:
  - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014;
- b) Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do licitante, através de:
  - Certidão Negativa de Débitos;
  - Certidão Negativa de Dívida Ativa.
- c) Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, através de:
  - Certidão Negativa de Débito de ISSQN;
  - Certidão Negativa da Dívida Ativa;
  - Alvará de Localização e Funcionamento da sede ou domicílio da licitante.
- d) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS, por meio de Certificado de Regularidade, emitido pole Caixa Econômica Federal.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — **CNDT**, emitida pela Justiça Superior do Trabalho; Certidão de Débitos Administrativos do MTE expedida com base na Portaria 1.421 de 12 de Setembro de 2014.

### **5.2.3 - Relativa à qualificação técnica:**

- a) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CREA, com jurisdição na sua sede, comprovando habilitação para o desempenho dos serviços e profissional com atribuições pertinentes ao objeto licitado. A certidão expedida por CREA de outra região deverá ter o visto do CREA-MA (Resolução CONFEA nº 413 de 27 de junho de 1997);
- b) Indicação da equipe técnica de nível superior que efetivamente se responsabilizará pela execução dos serviços, composta, de no mínimo, 01 (um) engenheiro civil, do quadro de responsáveis técnico da licitante, definindo as atribuições de cada profissional e contendo nome completo, título profissional e no registro no CREA.



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



- c) Relação explícita dos equipamentos e instalações indispensáveis à execução do objeto desta licitação e declaração, sob as penas da lei de sua disponibilidade;
- d) Declaração fornecida pela Prefeitura Municipal de Arame, na forma do ANEXO IV, de que a licitante participou da Visita técnica, onde tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações pertinentes a execução do objeto.

**d.1) A visita técnica será, requerida junto a Prefeitura Municipal de Arame/MA, até 01(um) dia útil anterior à data da visita técnica, das 08:00Às 12:00 horas, com a presença de representante legal da licitante. (Obs.: Caso a licitante não opte pela visita fará uma Declaração se responsabilizando).**

**d.2) Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o profissional responsável técnico ou o profissional de contratação futura executou serviços engenharia, devidamente averbado pelo CREA. **O atestado deverá estar acompanhado da certidão de acervo técnico, bem como, as planilhas que contém as parcelas de maior relevância do objeto da licitação, onde o mesmo deve ter no mínimo um equivalente a 50% do mesmo indicado no item 6.2 e 6.6 da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA do projeto básico.**

- e) Declaração da licitante, na forma do (ANEXO XIV), indicando o responsável técnico pela execução do objeto desta licitação, caso lhe seja adjudicado, vedada suas substituições até o final do contrato, salvo prévia e escrita anuência da Prefeitura Municipal de ARAME e desde que o substituto possua experiência profissional equivalente ou superior;

### 5.2.4 - Relativa à qualificação econômico-financeira:

**5.2.4.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS -DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.**

a.) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**.

a.1.1) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

-por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente; ou

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.1.2) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**;

a.1.3) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

a.2) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

a.2.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.2.1.1) Caso o memorial não seja apresentado, a **Comissão** reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.3) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

a.4) A licitante que apresentar resultado menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos na **alínea "a.2"** deverá comprovar Capital Social Integralizado de pelo menos 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. Para fins dessa comprovação, a licitante apresentará cópia autenticada da Certidão Simplificada e Específica emitida pela Junta Comercial atualizada;

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, **expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, caso não venha expresso o prazo de validade** e Certidão Negativa de Falência ou Concordata federal.

b.1) As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado do Maranhão que não a de Arame/MA e em outros Estados da Federação deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo Fórum Judicial de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falência e concordata, salvos e vier expresso na certidão.

**5.2.5 - Declaração da licitante** de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, cumprindo o disposto no **inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (ANEXO VII)**.

**5.2.6 - Declaração de Inexistência** Fatos Supervenientes impeditivos de sua habilitação na formado § 20 do Art. 32 da Lei no 8.666/93, conforme **(ANEXO XIII)**.

**5.2.7 - Ficará inabilitada** a Licitante que não apresentar o Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Prefeitura Municipal de Arame/MA.

**5.2.8 - Os Documentos de Habilitação** poderão ser apresentados em qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, por membros da Equipe de Licitação ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial em todas as folhas por Tabelião de Notas.

**5.2.9 - para a habilitação**, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 04 (quatro) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente microempresas e empresas de pequeno porte for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**5.2.10** -Garantia para participação em licitação está prevista no art. 31, inciso III da Lei nº 8.666/1993.

### 5.3 - Proposta de Preços

5.3.1-O envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS conterà, em 01 (uma) via, proposta, impressa em papel timbrado da licitante, na língua portuguesa, devidamente datada e assinada pelo representante legal, e deverá conter:

- Carta-Proposta, no modelo do (ANEXO VIII), do Edital, indicado em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, inclusas todas as despesas necessárias à execução completa do objeto ora licitado;
- Tabela de Preços Unitários e totais, integrante do Projeto Básico – ANEXO I do Edital;
- Composição analítica do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) segundo a fórmula e composição abaixo:

\*\* Fórmula:  $BDI = [(1/(1-IMP)) * (1+ADM) * (1+DEF) * (1+RIS) * (1+LB) - 1] \times 100$ , onde:

IMP	=	impostos incidentes sobre o faturamento
ADM	=	despesas administrativas (central e local)
DEF	=	despesas financeiras e seguros
RIS	=	riscos e imprevistos
LB	=	lucro bruto

**Observação:** A parcela IMP deverá considerar os valores de PIS, COFINS e ISS.

COMPOSIÇÃO DO BDI	
ADM - administração central	xx%
DEF = despesas financeiras e seguros	xx%
RIS = risco e imprevistos	xx%
LB = lucro bruto	xx%
IMP = impostos sobre faturamento*	xx%
ISS = 5% sobre MO = 5% x 50% = 2,5%	xx%
PIS	xx%
COFINS	xx%
<b>BDI**</b>	<b>xx%</b>

\*soma dos impostos (ISS, PIS,COFINS)

\*\* fórmula

- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme Art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- Declaração de Localização e Funcionamento da empresa, nos termos do ANEXO VII do Edital.

**5.3.1.2** - Os documentos exigidos nas alíneas "b", e "c", serão assinados pelo representante legal da empresa e responsável técnico registrado no CREA da licitante, conforme determina a Lei Federal no 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução no 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983.



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



**5.3.1.3 - Considerar-se-á** que os preços fixados pelo licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Considerar-se-á, assim, que a não indicação de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetados, significante que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, não esteja qualquer alteração contratual sob esta alegação.

**5.3.1.4 - Em caso de erro de cálculo** na planilha ou divergência entre o total da proposta e algarismos e por extenso prevalecerá sempre o valor correto, apurado pela Comissão, tomando-se por base os quantitativos constantes da planilha orçamentária do **ANEXO I** deste Edital e os preços unitários propostos pela licitante;

**5.3.2 - Não serão consideradas** as propostas apresentadas fora do prazo bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a preços unitários.

**5.3.2.1 - Para os fins deste item**, entende-se como:

- a) *Rasura*: palavra(s) ou qualquer (quaisquer) sinal(is) gráfico(s) riscado(a)(s) ou raspado(a)(s) de modo que sua leitura se torne impossível ou incompreensível;
- b) *Emenda*: alteração ou modificação do que já foi escrito;
- c) *Entrelinha*: palavra(s) ou frase(s) escritas no espaçamento entre uma e outra linha do exto da proposta.

**5.3.3 - A proposta**, uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando-a à contratação caso lhe seja adjudicado o objeto.

**5.3.4 - Não se considerará** qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

## 6. DO JULGAMENTO

### 6.1 - Habilitação

**6.1.1 - O julgamento** iniciar-se-á com a abertura do envelope nº 01, contendo a documentação de habilitação, a qual, juntamente com os envelopes, deverá ser rubricada pelas licitantes presentes e membros da Comissão;

**6.1.2 - após a apreciação** dos documentos, a Comissão declarará habilitadas as licitantes que os apresentarem na forma indicada no Edital;

**6.1.3 - às licitantes inabilitadas** serão devolvidos os envelopes fechados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

**6.1.4 - na hipótese de recusa** no recebimento do Envelope, ou na ausência de representante da licitante inabilitada, a Comissão o guardará durante 30 (trinta) dias consecutivos, prazo após o qual, se não resgatado, será destruído;

**6.1.5 - havendo interposição** de recursos quanto à fase de habilitação, a Comissão abrirá o prazo recursal, suspenderá a sessão, lavrando-se Ata circunstanciada dos trabalhos até então realizados e, após o julgamento dos recursos, comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, as licitantes habilitadas, data, hora e local de sua reabertura. Nesta hipótese, os envelopes nº 02, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes, permanecerão, até que se reabra a sessão, sob guarda e responsabilidade do Presidente da Comissão;

**6.1.6 - se todas às licitantes** presentes não interpuserem recurso, poderão fazer constar em Ata a renúncia expressa a esse direito, passando-se, imediatamente à abertura dos envelopes contendo as propostas;



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

**6.1.7** - a inabilitação de licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes do processo licitatório;

**6.1.8** - após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

**6.1.9** - Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão poderá, a seu critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação, conforme disposto no § Único, do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **6.2 - Propostas**

**6.2.1** - após a abertura dos envelopes de nº 02, a Comissão divulgará às licitantes presentes as condições oferecidas, sendo as propostas rubricadas pelos seus representantes e pelos membros da Comissão;

**6.2.2** - a Comissão poderá, a seu critério, exigir comprovação documental adicional de informações contidas nas propostas, inclusive composição analítica dos preços unitários;

#### **6.2.3 - será desclassificada as propostas que:**

- a) não atenda às exigências deste Edital;
- b) apresentem valores incorretos ou de valor zero;
- c) **sejam manifestamente inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo desconto importe em valor inferior a 70% (setenta por cento) dos preços unitários da Tabela de Preços Unitários Máximos.**

**6.2.4** - é facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente da proposta;

**6.2.5** - será declarada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**, dentro das condições exigidas neste Edital;

**6.2.6** - Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que manifestar o direito do benefício no decorrer da sessão. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço. A avaliação das propostas de preços será feita da seguinte maneira:

- a) Ocorrendo o empate e o manifesto direito do benefício pela licitante, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar, no prazo de 01 (um) dia útil, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
  - a.1) não apresentação da nova proposta no prazo estabelecido, será considerada como desistência da empresa ao benefício.
- b) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base na alínea "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.2.7** - Caso ocorra empate entre duas ou mais propostas de empresas não enquadradas no item anterior, a decisão será feita, obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para qual todos os licitantes habilitados serão convocados.

**6.2.8** - colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo a ordem crescente de preço unitário.



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



**6.2.9** - Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá, a seu critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

**6.3** - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá, a seu critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou a desclassificação.

### **7. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**7.1** - O resultado desta licitação será divulgado de acordo com o que estabelece o § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**7.2** - Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada Ata circunstanciada, cabendo à Comissão adjudicar o objeto da licitação ao vencedor, submetendo tal decisão a Secretária Municipal de Obras e Urbanismo.

**7.3** - A Secretária Municipal de Obras e Urbanismo, poderão revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

**7.4** - Não havendo recurso e homologada a licitação, será convocado o vencedor para, no prazo de 03 (três) dias úteis, retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato, na forma da Minuta do ANEXO X do Edital.

**7.5** - Ocorrendo desatendimento ao prazo estabelecido para a assinatura do Contrato, a Administração convocará, segundo a ordem de classificação, outra licitante, se não preferir proceder a nova licitação.

**7.5.1** - Atendida a convocação, a licitante celebrará o contrato desde que aceite as mesmas condições da proposta da licitante desistente, inclusive quanto ao preço, de acordo com o art. 64 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **8. DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO E DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**8.1** - Após a homologação do resultado da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Arame/MA, convocará a empresa adjudicatária para, no prazo inicial de 05(cinco) dias úteis, retirar a Nota de Empenho e assine o Contrato Administrativo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**8.2** - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**8.3** - É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato de assinatura do Contrato, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

### **9- DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**9.1** - O Contrato Administrativo será celebrado entre a licitante adjudicada e a Prefeitura Municipal de Arame, observada a Lei Federal no 8.666/93, da Lei Complementar no123/06 e demais normas atinentes à espécie.

**9.2** - Constam na Minuta do Contrato (**ANEXO IX**) as condições e a forma de execução dos serviços, pagamentos, sanções, rescisão e demais obrigações dos contratantes.



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



**9.3** - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

**9.4** - O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a fim de obter preços e condições mais vantajosos para a Administração, desde que demonstrado o interesse público e a critério da Contratante, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

**9.5** - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à Contratada direito a qualquer espécie de indenização.

**9.6** - A Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas nesta licitação, em especial no que se refere ao recolhimento de impostos, durante toda a execução do objeto.

### 10— DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**10.1** - A Contratada executará os serviços através de mão-de-obra qualificada, observando os critérios de quantidade, qualidade técnica, prazos, custos e demais condições estabelecidas no Projeto Básico — ANEXO I do Edital.

### 11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**11.1** - Dos atos da Administração referentes a esta licitação cabem:

**11.1.1** - recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação.

**11.1.2** - representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico;

**11.1.3** - pedido de reconsideração de decisão do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

**11.2** - O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

### 12. DO RECEBIMENTO

**12.1**-O objeto desta licitação será recebido mensalmente da seguinte forma:

a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, na forma do ANEXO XI, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da Contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos da comunicação da conclusão dos serviços no mês;

b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, na forma do ANEXO XII, assinado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Arame/MA, bem como por representante da contratada, após o decurso do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

**12.2** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

**12.3** - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas do objeto desta licitação.

### 13. PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

**13.1** - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme boletim assinado por servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não fator impeditivo provocado pela Contratada.

**13.1.1** - O pagamento da primeira medição somente será efetuado mediante a apresentação pela Contratada da Anotação de Responsabilidade Técnica — ART dos serviços contratados, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CREA, com jurisdição no local da execução do objeto da licitação.

**13.1.2** - O pagamento da última medição, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto.

**13.1.3** - Todas as solicitações de pagamento deverão estar acompanhadas da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB no 1751, de 02 de Outubro de 2014, do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validades compatíveis a data do pagamento.

**13.2** - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no **item 14.1**, a Contratante se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a Contratada.

**13.3** - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações, em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**13.4** - A Prefeitura Municipal de Arame/MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

### **14. DA REPACTUAÇÃO E REVISÃO DOS PREÇOS**

**14.1** - Caso haja necessidade de recomposição dos valores contratados, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do CONTRATANTE, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, será permitida a repactuação ou a revisão, conforme art. 65, II, "d", da Lei Federal no 8.666/1993.

**14.2** - Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data limite para apresentação das propostas constante do Edital ou da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data da apresentação da proposta a partir daí, obedecido o mesmo prazo contado da última repactuação de preços, conforme Lei Federal no 10.192/2001.

**14.3** - As repactuações quando solicitadas pela Contratada, deverão vir acompanhadas da demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custo se formação de preços que fundamenta a repactuação, bem como os documentos comprobatórios dos demais itens repactuados;

**14.4** - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

**14.5** - Caso haja necessidade de revisão dos valores contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato para restabelecer a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante pactuada inicialmente entre as partes, a Contratada deverá comprovar a configuração da área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal no 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



**14.6** - Para fins do disposto no parágrafo anterior, será devida a revisão dos valores pelo Contratante a partir da data da solicitação formal da Contratada.

### 15. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

**15.1** - O atraso injustificado no cumprimento do objeto sujeitará a licitante contratada à multa demora correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor total previsto no contrato, enquanto perdurar o inadimplemento.

**15.2** - Além da multa aludida em no **item 16.1**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante contratada, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos casos que ensejarem a sua rescisão, determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

**15.3** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b".

**15.4** - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" poderão, também, ser aplicadas às empresas que, em razão de contratos regidos pela Lei Federal no 8.666/1993:

**15.4.1** - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**15.4.2** - tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

**15.4.3** - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

### 16. DA FONTE DE RECURSO

**16.1** - As despesas relativas à execução dos serviços decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Arame/MA:

Dotação Orçamentária	3610150 1.015 construção, ampliação, reforma de unidades educacional básica
Categoria Econômica	4.4.90.51.00 obras e instalações
Fonte de Recurso	0105000016
Dotação Orçamentária	3610180 1.010 construção, ampliação, ref. E equipamentos de unidades escolares
Categoria Econômica	4.4.90.51.00 obras e instalação
Fonte de Recurso	0122000055

### 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1** - Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da licitação, será a mesma realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

**17.2** - Os participantes desta licitação sujeitam-se a todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes do presente Edital, comprometendo-se a cumpri-los plenamente,



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



decaindo do direito de impugná-los o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que os viciem.

**17.3** - Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade da proposta fica automaticamente prorrogada por igual número de dias em que estiver suspenso.

**17.4** - Enquanto perdurarem os motivos determinantes de punições ou até que seja promovida a reabilitação, não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham sofrido penalidade resultante de contratos firmados anteriormente com a Administração, na condição de prestadoras de serviços, fornecedoras ou empreiteiras.

**17.5** - A Administração poderá, a seu critério, inspecionar as instalações das licitantes, assim como verificar a exatidão das informações, antes e após a adjudicação.

**17.6** - Os períodos de tempo e os prazos referidos neste Edital serão contados em dias consecutivos, salvo disposição expressa em contrário.

**17.7** - Os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto à Comissão, na forma indicada no preâmbulo.

**17.8** - Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão, com a aplicação da Lei Federal no 8.666/1993.

**17.9** - A Prefeitura Municipal de Arame/MA poderá homologar, anular ou revogar a presente licitação, observadas as formalidades legais.

**17.10** - Integram o presente Edital, dele fazendo parte, independentemente de transcrição:

- Anexo I – Planilha de Quantitativos e Preços, Cronograma Físico-Financeiro, Composição do BDI, Encargos Sociais e Memorial Descritivo;
- Anexo II - Carta de Credenciamento
- Anexo III - Declaração de Enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- Anexo IV - Declaração de participação na visita técnica;
- Anexo V - Declaração de sujeição ao Edital;
- Anexo VI - Declaração de Cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88;
- Anexo VII - Modelo de Carta-Proposta
- Anexo VIII - Declaração de Localização e Funcionamento
- Anexo IX - Minuta do Contrato
- Anexo X - Modelo de Termo de Recebimento Provisório
- Anexo XI - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo
- Anexo XII - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes
- Anexo XIII - Declaração de Contratação Futura de Profissional
- Anexo XIV - Declaração de Manutenção do Responsável Técnico

14.27 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca de ARAME no Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

Arame/MA, 30 de Novembro de 2022

.....  
**JOSÉ MICHAEL BARROS DE PAIVA**  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2022-CPL

### ANEXO I

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS, COMPOSIÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO;**

OBJETO: Contratação de empresa especializada de Engenharia para execução de Praça, localizada na MA 008, Próximo ao Posto de Saúde Maria Amália pertencente ao Município de Arame / MA. CONFORME DETALHES DO PROJETO BÁSICO ANEXO I DO EDITAL.

**(DISPONIBILIZADO EM CÓPIA IMPRESSA)**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



## PROJETO BÁSICO

Contratação de pessoa jurídica para Contratação de empresa de especializada de Engenharia para execução de Praça, localizada na MA 008, Próximo ao Posto de Saúde Maria Amália pertencente ao Município de Arame / MA, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



Arame, NOVEMBRO / 2022

### SUMÁRIO

1	OBJETO.....
2	JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO .....
3	DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....
4	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....
5	VISTORIA PARA A LICITAÇÃO .....
6	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO .....
7	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO .....
8	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE .....
9	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....
10	DA SUBCONTRATAÇÃO .....
11	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO .....
12	DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO .....
13	DO PAGAMENTO .....
14	GARANTIA DA EXECUÇÃO.....
15	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....
16	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....
17	ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.....
18	DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

#### 1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para Contratação de empresa de especializada de Engenharia para execução de Praça, localizada na MA 008, Próximo ao Posto de Saúde Maria Amália pertencente ao Município de Arame / MA, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A prefeitura Municipal de Arame/MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, dará início às obras de engenharia que contemplarão a execução da obra de um praça, no município de Arame, Maranhão, visando promover a melhoria do convívio.

Este projeto contempla a execução de execução de Praça, localizada na MA 008, Próximo ao Posto de Saúde Maria Amália pertencente ao Município de Arame / MA.

A execução da obra é de grande importância para o Município de Arame, pois possibilitará a população maior qualidade de vida..

O projeto desenvolvido tem como objetivo a conclusão da obra para melhoria e desenvolvimento do bem estar da população do Município de Arame.

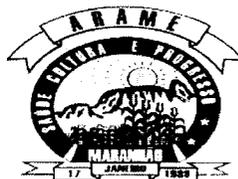
Face à necessidade, justifica-se a relevância de execução dos serviços, em estrita observância às diretrizes preconizadas no projeto arquitetônico (Apêndice 01), na planilha orçamentaria (Apêndice 02), no caderno de Especificações Técnicas (Apêndice 03) deste Projeto Básico.

É importante enfatizar, que a realização de tais serviços somente serão possíveis com a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, pois a instituição contratante dos serviços não dispõe em seu quadro pessoal de mão de obra direta, que atenda e cumpra as exigências deste Projeto Básico.

#### 3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 3.1. Trata-se de uma obra, a ser contratado mediante licitação, na modalidade tomada de preço.
- 3.2. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do contrato.

4.1. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Projeto Básico.

### 5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

5.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8:00 horas às 17:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (98) 98152 1950, ficando o horário e dia da vistoria a critério da administração. Devendo ser marcado com antecedência mínima de 48 horas.

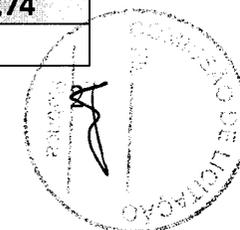
5.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

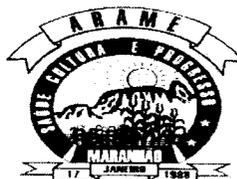
5.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

### 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução dos serviços será de 150 (dias), cujas etapas observarão o seguinte cronograma:

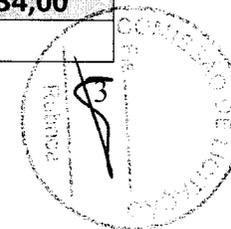
ITEM	SERVIÇOS	VALOR	%	MESES					
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 88.531,38	10,92%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,70%
				R\$ 14.749,33	R\$ 14.749,33	R\$ 14.749,33	R\$ 14.749,33	R\$ 14.749,33	R\$ 14.784,74
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	R\$	6,58%	97,50%	2,50%				





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

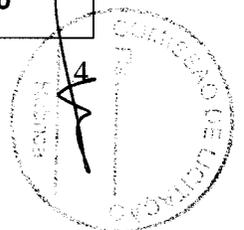
		53.340,16		R\$ 52.006,66	R\$ 1.333,50				
3.0	LIMPEZA DE TERRENO	R\$ 5.611,07	0,69%	10%	10%	20%	20%	20%	20%
				R\$ 561,11	R\$ 561,11	R\$ 1.122,21	R\$ 1.122,21	R\$ 1.122,21	R\$ 1.122,21
4.0	TERRAPLANAGEM	R\$ 14.105,00	1,74%		20%	20%	40%	20%	
					R\$ 2.821,00	R\$ 2.821,00	R\$ 5.642,00	R\$ 2.821,00	
5.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 5.337,14	0,66%	50%	50%				
				R\$ 2.668,57	R\$ 2.668,57				
6.0	PAVIMENTAÇÃO (PISO, CALÇADA E QUADRAS)	R\$ 183.935,88	22,68%		50%	50%			
					R\$ 91.967,94	R\$ 91.967,94			
7.0	PINTURA	R\$ 4.300,56	0,53%			50%	50%		
						R\$ 2.150,28	R\$ 2.150,28		
8.0	PAISAGISMO	R\$ 3.215,58	0,40%				50%	50%	
							R\$ 1.607,79	R\$ 1.607,79	
9.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 112.234,00	13,84%						100%
									R\$ 112.234,00
10.0	CARAMANCHÃO,	R\$	9,02%				50%	50%	





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

	MOBILIÁRIO, ARQUIBANCADA	73.154,30					R\$ 36.577,15	R\$ 36.577,15	
11.0	INSTALAÇÃO HIDROSANITARIA	R\$ 3.322,50	0,41%				10%	40%	50%
							R\$ 332,25	R\$ 1.329,00	R\$ 1.661,25
12.0	CASA DE MAQUINA	R\$ 29.238,36	3,61%					50%	50%
							R\$ 14.619,18	R\$ 14.619,18	
13.0	QUADRA SOCIETY	R\$ 136.211,05	16,80%						100%
									R\$ 136.211,05
14.0	EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E BICICLETÁRIO	R\$ 37.621,36	4,64%						100%
									R\$ 37.621,36
15.0	BRINQUEDOS	R\$ 32.788,21	4,04%						100%
									R\$ 32.788,21
16.0	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 27.902,50	3,44%						100%
									R\$ 27.902,50
<b>TOTAL MÊS</b>		<b>R\$ 810.849,05</b>	<b>100,0 0%</b>	<b>R\$ 69.985,66</b>	<b>R\$ 114.101,45</b>	<b>R\$ 112.810,7 6</b>	<b>R\$ 62.181,01</b>	<b>R\$ 72.825,66</b>	<b>R\$ 378.944,50</b>





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

PERCENTUAL MÊS			8,63%	14,07%	13,91%	7,67%	8,98%	46,73%
VALOR ACUMULADO			R\$ 69.985,66	R\$ 184.087,11	R\$ 296.897,87	R\$ 359.078,88	R\$ 431.904,55	R\$ 810.849,05
PERCENTUAL ACUMULADO			8,63%	22,70%	36,62%	44,28%	53,27%	100,00%

6.2. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

### 7.1. Materiais a serem disponibilizados

7.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

- 8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- 8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;
- 8.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
  - 8.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;
  - 8.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
  - 8.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
  - 8.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 8.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 8.8. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 8.9. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
  - 8.9.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
  - 8.9.2. A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

8.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;
- 9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 9.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.7. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

- 9.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.11. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 9.17. Assegurar à Contratante, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017;
- 9.18. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 9.19. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

- 9.20. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 9.21. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.22. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nos. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 9.23. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 9.24. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.25. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.26. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
- 9.27. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

9.28. No caso de execução de obra:

9.28.1. Cumprir o Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor e não havendo na região Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva relativa à categoria profissional abrangida no contrato, garantir os direitos trabalhistas, fixado em regulamento de trabalho ou profissão de natureza similar da região mais próxima;

9.28.2. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa Contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

9.28.3. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da Contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

9.28.4. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da Contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

9.28.5. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela Contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da Contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

9.28.6. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

- pagamento das obrigações diretamente aos empregados da Contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;
- 9.28.7. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 9.28.8. Subcontratar somente empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.
- 9.28.9. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de Novembro de 2018.
- 9.29. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela Contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:
- 9.29.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Projeto Básico e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;
- 9.30. Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
- 10.2. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

10.3. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

10.3.1. No caso de obras, somente será autorizada a subcontratação de empresas que expressamente aceitem o cumprimento das cláusulas assecuratórias de direitos trabalhistas, previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

10.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**10.5. Microempreendedor individual (MEI) com sede no Município de Arame-MA**

**11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

11.3. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 11.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 11.7. A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 11.8. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à Contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 11.9. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 11.10. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.
- 11.11. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

- 12.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.
- 12.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- 12.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
- 12.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- a. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
  - b. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
  - c. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
- 12.2.2. No prazo de até 15 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da Contratada, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

- a. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
  - b. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 12.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
- 12.4. No prazo de até 30 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 12.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;
  - 12.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
  - 12.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- 12.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

### 13. DO PAGAMENTO



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

- 13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 13.2. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato:
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 13.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- O prazo de validade;
  - A data da emissão;
  - Os dados do contrato e do órgão contratante;
  - O período de prestação dos serviços;
  - O valor a pagar; e
  - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

- 13.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 13.6.1. Não produziu os resultados acordados;
  - 13.6.2. Deixou de executar as atividades Contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
  - 13.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.8. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 13.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 13.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- a. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 13.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.
- 13.12. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- 13.13. No caso de obras, caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações de que trata a IN SEGES/MP nº 6, de 2018, a

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

contratante comunicará o fato à Contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

13.13.1. Na hipótese prevista no subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da Contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

13.13.2. O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da Contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

#### **14. GARANTIA DA EXECUÇÃO**

14.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

14.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

14.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

14.2.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

14.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

- 14.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 14.4.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
  - 14.4.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
  - 14.4.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
  - 14.4.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 14.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 14.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica indicada pela Contratante, com correção monetária.
- 14.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 14.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 14.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 14.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 14.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 14.12. Será considerada extinta a garantia:
- 14.12.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

- 14.12.2. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP no. 05/2017.
- 14.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 14.14. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

### 15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 15.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 15.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou
  - 15.1.5. cometer fraude fiscal.
- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:
- 15.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
  - 15.2.2. Multa de:
    - a. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
    - b. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

- c. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- d. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- e. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração Contratante a promover a rescisão do contrato;
- f. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

15.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3 e 16.2.4 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

**Tabela 01**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

**Tabela 02**

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

- 15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10.1. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

- 15.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### **16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

- 16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 16.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região sede da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação;

16.3.2. Em se tratando de empresa não registrada no CREA do Estado do Maranhão, esta deverá apresentar a certidão de registro do CREA de origem, ficando a licitante, caso seja a vencedora, obrigada a apresentar o visto do CREA-MA antes da assinatura do contrato

16.3.3. comprovação do licitante de possuir ou de que irá dispor em seu corpo técnico, profissionais de nível superior, ENGENHEIRO(S), reconhecido(s) pelo CREA detentor(res) de Atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico – CAT, expedida(s) por este(s) conselho(s) que comprovem ter o(s) profissionais, EXECUTADO OBRAS para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas, serviço(s) serviços iguais ou similares aos propostos neste Projeto Básico.

16.3.4. A comprovação do vínculo de que trata o item anterior, deverá ser feita através de:

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

- a. Apresentação de cópia autenticada da Guia de Recolhimento do FGTS e informações à previdência social (GFIP), juntamente com a relação de trabalhadores constantes no arquivo (SEFIP), do mês de referência anterior ao da licitação, na qual deverá constar o nome do responsável técnico ou carteira de trabalho ou ficha do empregado, quando se tratar de empregado da empresa, ou outro meio que comprove o vínculo empregatício, permitida a comprovação do vínculo através de contrato de prestação de serviço.
  - b. Cópia do contrato social ou outro equivalente, quando se tratar de sócio da empresa.
  - c. Os profissionais apresentados só poderão ser substituídos em casos excepcionais, por outros de currículos equivalentes ou superiores, mediante justificativa e/ou solicitação prévia da Agência Executiva Metropolitana, que poderá aceitar ou não a sua substituição. A comprovação de currículo deverá ser feita com a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo CREA.
  - d. A substituição do responsável técnico sem a prévia anuência da fiscalização constitui infração de natureza grave conforme tabela 01 do Item SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
  - e. Em caso de futura disponibilidade do profissional, a licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo referido profissional, da qual deverá constar nome completo e número do CREA do profissional, informando que este irá integrar o corpo técnico da licitante caso esta seja declarada vencedora do certame. Juntamente com a declaração, deverão ser apresentados os documentos que comprovem a qualificação disposta acima.
- 16.3.5.A licitante deverá apresentar Declaração formal de que disponibilizará estrutura operacional (pessoal e material) adequado ao perfeito cumprimento do objeto da licitação.
- 16.3.6.A licitante deverá apresentar Declaração contendo a indicação do responsável técnico, que atuará como Coordenador Geral e Responsável Técnico pela execução dos serviços junto à Contratante, para responder pelas

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

atividades técnicas descritas no Projeto Básico, durante todo o período do contrato.

16.3.7. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.4.1. Valor Global: R\$ 810.849,05 (oitocentos e dez mil e oitocentos e quarenta e nove reais e cinco centavos)

16.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

16.4.3. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## **17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

17.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.

17.2. Tal valor foi obtido a partir de orçamento

## **18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

Será encaminhado para o setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Arame/MA para que indique a dotação orçamentária adequada para a Contratação de pessoa jurídica para Contratação de pessoa jurídica para Contratação de empresa de especializada de Engenharia para execução de Praça, localizada na MA 008, Próximo ao Posto de Saúde Maria Amália pertencente ao Município de Arame / MA

Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I – Cronograma Físico Financeiro;

Anexo II – Planilha Estimativa de Composição de BDI;

Anexo III – Planilha orçamentaria;

Anexo IV – Resumo;



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



- Anexo V – Curva ABC;
- Anexo VI – Projeto Arquitetônicos;
- Anexo VII – Memorial descritivo e especificações técnicas



OBJETO: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUADRAS NA CIDADE DE ARAME -MA.

Local: ARAME -MA.

Data Base: SINAPI 08/2022, SICRO 04/2022, ORSE 08/2022, SEINFRA 027 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 28,81%

Revisão: 0

ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

Horista 83,87%

Mensalista 47,51%

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PESO (%)	
<b>1.0</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>				<b>88.531,38</b>	<b>10,92%</b>	
1.1	CP.001	SEDES	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UND	6,00	10.806,61	13.919,99	10,30%	
1.2	CP.002	SEDES	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	MÊS	6,00	648,43	835,24	0,62%	
<b>2.0</b>			<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>				<b>53.340,16</b>	<b>6,58%</b>	
2.1	CP.003	SEDES	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	550,87	709,57	0,53%	
2.2	CP.004	SEDES	TAXAS E EMOLUMENTOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA	M2	1,00	233,94	301,33	0,04%	
2.3	CP.005	SEDES	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	1,00	9.419,60	12.133,38	1,50%	
2.6	9416	ORSE	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	1.602,35	2.063,98	0,25%	
2.7	6096	ORSE	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISÓRIA OU DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE MURETA E HIDRÔMETRO, REDE DN SOMM	UN	1,00	556,96	717,42	0,09%	
2.8	CP.006	SEDES	TAPUME METÁLICO PARA FECHAMENTO DE CANTEIRO COM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	M2	263,80	99,47	128,12	33.798,05	4,17%
2.9	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	131,90	0,41	0,52	68,58	0,01%
<b>3.0</b>			<b>LIMPEZA DE TERRENO</b>				<b>5.611,07</b>	<b>0,69%</b>	
3.1	5502985	SICRO3	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	M2	910,00	0,44	0,56	509,60	0,06%
3.2	98531	SINAPI	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UN	2,00	218,24	281,11	562,22	0,07%
3.3	98528	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UN	2,00	205,07	264,15	528,30	0,07%
3.4	100979	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	97,00	6,17	7,94	770,18	0,09%
3.5	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.261,00	2,00	2,57	3.240,77	0,40%
<b>4.0</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>				<b>14.105,00</b>	<b>1,74%</b>	
4.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	910,00	2,11	2,71	2.466,10	0,30%
4.2	101126	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	182,00	12,17	15,67	2.851,94	0,35%
4.3	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.366,00	2,00	2,57	6.080,62	0,75%
4.4	CP.007	SEDES	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, SEM AREIA DE ATERRO.	M3	182,00	11,55	14,87	2.706,34	0,33%
<b>5.0</b>			<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>				<b>5.337,14</b>	<b>0,66%</b>	
5.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	94,44	37,87	48,78	4.606,78	0,57%
5.2	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	14,16	8,66	11,15	157,88	0,02%
5.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	184,08	2,42	3,11	572,48	0,07%
<b>6.0</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO (PISO, CALÇADA E QUADRAS)</b>				<b>183.935,88</b>	<b>22,68%</b>	
6.1	94779	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS.	M2	438,23	36,56	47,09	20.636,25	2,55%
6.2	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 (CINZA)	M2	438,23	94,41	121,60	53.288,76	6,57%
6.3	367	INS. SINAPI	AREIA FINA - PÓSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	50,40	68,38	88,08	4.439,23	0,55%
6.4	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	50,40	8,45	10,88	548,35	0,07%
6.5	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.209,60	2,42	3,11	3.761,85	0,46%
6.6	102362	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 X 1), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	462,55	169,96	218,92	101.261,44	12,49%
<b>7.0</b>			<b>PINTURA</b>				<b>4.300,56</b>	<b>0,53%</b>	
7.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	216,00	13,26	17,08	3.689,28	0,45%
7.2	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	216,00	2,20	2,83	611,28	0,08%
<b>8.0</b>			<b>PAISAGISMO</b>				<b>3.215,58</b>	<b>0,40%</b>	
8.1	2394	ORSE	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	M3	4,94	91,61	118,00	582,92	0,07%
8.2	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS.	M2	49,45	15,30	19,70	974,16	0,12%
8.3	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	10,00	128,76	165,85	1.658,50	0,20%
<b>9.0</b>			<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>				<b>112.234,00</b>	<b>13,84%</b>	
9.1	93142	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	3,00	163,43	210,51	631,53	0,08%
9.2	6408	ORSE	*CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TUOLOS MACIOS ESP 12CM, DIM. INT. 0,40X0,40X0,60M, SEM TAMPA	UN	5,00	157,34	202,66	1.013,30	0,12%
9.3	101655	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	M	8,00	479,67	617,86	4.942,88	0,61%
9.4	100622	SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	4,00	2.610,54	3.362,63	13.450,52	1,66%
9.5	97362	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	2.101,01	2.706,31	2.706,31	0,33%
9.6	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	83,15	107,10	107,10	0,01%
9.7	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	82,20	105,88	105,88	0,01%
9.8	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	11,64	14,99	44,97	0,01%
9.9	12910	ORSE	POSTE DECORATIVO 2 PÉTALAS, EM AÇO GALVANIZADO COM DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO, COM 3M/4M, INCLUSIVE LÂMPADA DE LED 50W	UN	20,00	2.692,39	3.468,06	69.361,20	8,55%
9.10	97362	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	2.101,01	2.706,31	2.706,31	0,33%
9.11	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	400,00	7,95	10,24	4.096,00	0,51%
9.12	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.200,00	8,46	10,89	13.068,00	1,61%
<b>10.0</b>			<b>CARAMANCHÃO, MOBILIÁRIO, ARQUIBANCA DA</b>				<b>73.154,30</b>	<b>9,02%</b>	
10.1	2411	ORSE	BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50M, LARGURA=30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	UN	5,00	1.100,00	1.416,91	7.084,55	0,87%



OBJETO: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUADRAS NA CIDADE DE ARAME -MA.

Local: ARAME -MA

Data Base: SINAPI 08/2022, SICRO 04/2022, ORSE 08/2022, SEINFRA 027 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 28,81%

Revisão: 0

ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

Horista 83,87%

Mensalista 47,51%

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	PESO (%)	
10.2	10536	ORSE	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR	UN	20,00	329,17	424,00	1,05%	
10.3	CP.008	SEDES	CARAMANCHÃO EM CONCRETO ARMADO E MADEIRA, COMPRIMENTO TOTAL DE 12M, INCLUSO PINTURA.	UN	1,00	30.924,18	39.833,43	4,91%	
10.4	89483	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	M2	77,50	106,21	136,80	1,31%	
10.5	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	42,95	97,93	126,14	0,67%	
10.6	104233	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	44,62	30,22	38,92	0,21%	
11.0			<b>INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA</b>				<b>3.322,50</b>	<b>0,41%</b>	
11.1	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	80,15	103,24	0,08%	
11.2	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	7,00	110,57	142,42	0,12%	
11.3	102615	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	1.324,53	1.706,12	0,21%	
12.0			<b>CASA DE MAQUINA</b>				<b>29.236,36</b>	<b>3,61%</b>	
12.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M2	108,00	70,69	91,05	9.833,40	1,21%
12.2	95954	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	9,00	42,74	55,05	495,45	0,06%
12.4	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	216,00	29,82	38,41	8.296,56	1,02%
12.5	92770	SINAPI	ARMACÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE Ø 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	144,00	13,44	17,31	2.492,64	0,31%
12.6	92267	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	18,00	65,99	85,00	1.530,00	0,19%
12.7	103683	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,80	998,41	1.286,05	2.314,89	0,29%
13.0			<b>QUADRA SOCIETY</b>				<b>136.211,05</b>	<b>16,80%</b>	
13.1			<b>TERRAPLANAGEM</b>				<b>6.994,80</b>	<b>0,86%</b>	
13.1.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	180,00	2,11	2,71	487,80	0,06%
13.1.2	CP.007	SEDES	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, SEM AREIA DE ATERRO.	M3	180,00	11,55	14,87	2.676,60	0,33%
13.1.3	89483	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	M2	28,00	106,21	136,80	3.830,40	0,47%
13.2			<b>CONTRAPISO</b>				<b>7.489,80</b>		
13.2.1	CP.010	SEDES	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *8 CM*	M2	180,00	32,31	41,61	7.489,80	0,92%
13.3			<b>GRAMADO SINTÉTICO</b>				<b>34.707,60</b>	<b>4,28%</b>	
13.3.1	CP.011	SEDES	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM, INCLUSO FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRANULO DE PNEU MAIS AREIA PARA AMORTECIMENTO	M2	180,00	149,70	192,82	34.707,60	4,28%
13.4			<b>ESTRUTURA DE FECHAMENTO</b>				<b>51.227,28</b>		
13.4.1	102362	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 x 1), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	234,00	169,96	218,92	51.227,28	6,32%
13.5			<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>				<b>35.791,57</b>		
13.5.1	100623	SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	4,00	2.799,55	3.606,10	14.424,40	1,78%
13.5.2	101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	24,00	614,83	791,96	19.007,04	2,34%
13.5.3	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	80,00	7,95	10,24	819,20	0,10%
13.5.4	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	240,00	3,72	4,79	1.149,60	0,14%
13.5.5	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	78,56	101,19	303,57	0,04%
13.5.6	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	12,25	15,77	15,77	0,00%
13.5.7	101877	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	55,89	71,99	71,99	0,01%
14.0			<b>EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E BICICLETÁRIO</b>				<b>37.621,36</b>	<b>4,64%</b>	
14.1	13030	ORSE	BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM=2.1/2", PARA 6 BICICLETAS, CHUMBADAS NO PISO, INCLUSO PINTURA DE ACABAMENTO COM 02 DEMÃOS	UN	1,00	3.415,30	4.399,24	4.399,24	0,54%
14.2	9144	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - CAVALGADA SIMPLES - GALVANIZADO - REV 01	UN	2,00	2.644,68	3.406,61	6.813,22	0,84%
14.3	9148	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO - GALVANIZADO - REV 01	UN	1,00	4.225,61	5.443,00	5.443,00	0,67%
14.4	12447	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SURF DUPLO - GALVANIZADO - REV 01	UN	1,00	2.730,68	3.517,38	3.517,38	0,43%
14.5	13195	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL - GALVANIZADO	UN	1,00	2.817,37	3.629,05	3.629,05	0,45%
14.6	11388	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SURF COM PRESSÃO DE PERNAS - GALVANIZADO - REV 01	UN	2,00	2.848,61	3.669,29	7.338,58	0,91%
14.7	9143	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ALONGADOR - GALVANIZADO - REV 01	UN	1,00	2.644,68	3.406,61	3.406,61	0,42%
14.8	12448	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO - GALVANIZADO - REV 01	UN	1,00	2.386,68	3.074,28	3.074,28	0,38%
15.0			<b>BRINQUEDOS</b>				<b>32.786,21</b>	<b>4,04%</b>	
15.1	9159	ORSE	BRINQUEDO - GANGORRA EM ESTRUTURA DE CONCRETO, TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 3" E 4" E ASSENTO DE MADEIRA, COM 03 PRANCHAS	UN	1,00	5.170,20	6.659,73	6.659,73	0,82%
15.2	13082	ORSE	BRINQUEDO - BALANÇO DUPLO, MODELO M117, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR	UN	1,00	2.039,46	2.627,02	2.627,02	0,32%
15.3	9486	ORSE	BRINQUEDO - ESCORREGADEIRA COM MANILHA EM CONCRETO E PISO GRANITO CINZA ANDORINHA, C/PINTURA NOVACOR PISO, CONFORME PROJETO P/ORLA ATALAIA NOVA	UN	2,00	4.814,29	6.201,28	12.402,56	1,53%



OBJETO: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUADRAS NA CIDADE DE ARAME -MA.

Local: ARAME -MA

Data Base: SINAPI 08/2022, SICRO 04/2022, ORSE 08/2022, SEINFRA 027 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 28,81%

Revisão: 0

ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

Horista 83,87%

Mensalista 47,51%

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO SEM IPI	PREÇO UNITÁRIO COM IPI	PREÇO TOTAL	PESO (%)
15.4	9160	ORSE	BRINQUEDO - GIRA-GIRA (CARROSSEL Ø=1,70M), EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" E ASSENTO EM CHAPA GALVANIZADA E=1/4", SERGIPARK OU SIMILAR	UN	1,00	3.878,25	4.995,57	4.995,57	0,62%
15.5	9165	ORSE	BRINQUEDO - LABIRINTO (TREPA-TREPA) EM TUBO FERRO GALV D=1 1/2" NA HORIZONTAL E D=1 1/2" NA VERTICAL. DIM:1,54X1,54X2,04M. REF: SERGIPARK OU SIMILAR	UN	1,00	3.988,25	5.137,26	5.137,26	0,63%
15.6	13084	ORSE	BRINQUEDO - CAVALINHO, MODELO M124, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	750,00	966,07	966,07	0,12%
16.0			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					<b>27.902,90</b>	<b>3,44%</b>
16.1	CP.009	SEDES	LETREIRO FIXADO EM ESTR. METÁLICA EM RÉGUAS EM ACM	UN	1,00	16.000,00	20.609,60	20.609,60	2,54%
16.2	2408	ORSE	TRAVE PARA CAMPO DE FUTEBOL SOCAITE, DESMONTÁVEL	PAR	1,00	2.562,90	3.301,27	3.301,27	0,41%
16.3	2432	ORSE	POSTE OFICIAL PARA VOLEI EM AÇO GALVANIZADO D=3", C/ESTICADOR E CATRACA	PAR	1,00	987,95	1.272,57	1.272,57	0,16%
16.4	2429	ORSE	REDE PARA VOLEI PROFISSIONAL, EM NYLON E COM MEDIDOR DE ALTURA	UN	1,00	242,72	312,64	312,64	0,04%
16.5	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	M2	922,00	2,03	2,61	2.406,42	0,30%
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>RS 810.849,05</b>	<b>100,00%</b>

Importa o seguinte orçamento em: **R\$810.849,05**

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUADRAS NA CIDADE DE ARAME -MA.

Local: ARAME -MA.

Data Base: SINAPI 08/2022, SICRO 04/2022, ORSE 08/2022, SEINFRA 027 - COM DESONERAÇÃO

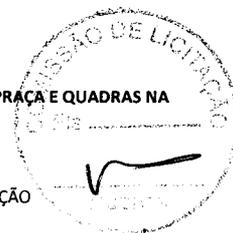
BDI: 28,81%

Revisão: 0

ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

Horista 83,87%

Mensalista 47,51%



## RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO TOTAL	PESO (%)
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	88.531,38	10,92%
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	53.340,16	6,58%
3.0	LIMPEZA DE TERRENO	5.611,07	0,69%
4.0	TERRAPLANAGEM	14.105,00	1,74%
5.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	5.337,14	0,66%
6.0	PAVIMENTAÇÃO (PISO, CALÇADA E QUADRAS)	183.935,88	22,68%
7.0	PINTURA	4.300,56	0,53%
8.0	PAISAGISMO	3.215,58	0,40%
9.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	112.234,00	13,84%
10.0	CARAMANCHÃO, MOBILIÁRIO, ARQUIBANCADA	73.154,30	9,02%
11.0	INSTALAÇÃO HIDROSANITARIA	3.322,50	0,41%
12.0	CASA DE MAQUINA	29.238,36	3,61%
13.0	QUADRA SOCIETY	136.211,05	16,80%
14.0	EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E BICICLETÁRIO	37.621,36	4,64%
15.0	BRINQUEDOS	32.788,21	4,04%
16.0	SERVIÇOS DIVERSOS	27.902,50	3,44%
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 810.849,05</b>	<b>100,00%</b>

Importa o seguinte orçamento em: R\$ 810.849,05

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUADRAS NA CIDADE DE ARAME -MA.

Local: ARAME -MA.

Data Base: SINAPI 08/2022, SICRO 04/2022, ORSE 08/2022, SEINFRA 027 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 28,81%

Revisão: 0

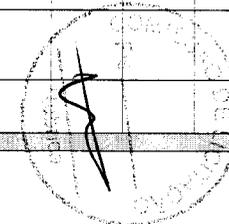
ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

Horista 83,87%

Mensalista 47,51%

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PERIMETRO	COMPR.	LARGURA	ALTURA	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	T	EMPOLA (S)	DMT (min)	PREÇO EMPREGADO (R\$)	UNID	HORA	QUANT	REPET	TOTAL	
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL																		
1.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UND	6,00															6,00	6,00
1.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	MÊS	6,00															6,00	6,00
2.0	SERVIÇOS INICIAIS																		
2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO	M2	6,00		3,00		2,00	6,00										1,00	6,00
2.2	TAXAS E EMOLUMENTOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA	M2	1,00															1,00	1,00
2.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	1,00															1,00	1,00
2.6	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFÁSICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00															1,00	1,00
2.7	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISÓRIA OU DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE MURETA E HIDRÔMETRO, REDE DN 50MM	UN	1,00															1,00	1,00
2.8	TAPUME METÁLICO PARA FECHAMENTO DE CANTEIRO COM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	M2	263,80	131,90			2,00	263,80										1,00	263,80
2.9	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	131,90	131,90														1,00	131,90
3.0	LIMPEZA DE TERRENO																		
3.1	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	M2	910,00					910,00										1,00	910,00
3.2	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UN	2,00															2,00	2,00
3.3	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UN	2,00															2,00	2,00
3.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	97,00																97,00
	Limpeza do terreno						0,20	910,00	91,00									1,00	91,00
	Corte das árvores								3,00									2,00	6,00
3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.261,00						97,00		1,30	10,00						1,00	1.261,00
4.0	TERRAPLANAGEM																		
4.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	910,00					910,00										1,00	910,00
4.2	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	182,00				0,20	910,00	182,00									1,00	182,00
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.366,00						182,00		1,30	10,00						1,00	2.366,00
4.4	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, SEM AREIA DE ATERRO.	M3	182,00						182,00									1,00	182,00
5.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS																		
5.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	94,44					94,44										1,00	94,44
5.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	14,16				0,15	94,44	14,17									1,00	14,16
5.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	184,08						14,16		1,30	10,00						1,00	184,08
6.0	PAVIMENTAÇÃO (PISO, CALÇADA E QUADRAS)																		



OBJETO: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUADRAS NA CIDADE DE ARAME - MA.

Local: ARAME - MA.

Data Base: SINAPI 08/2022, SICRO 04/2022, ORSE 08/2022, SEINFRA 027 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 28,81%

Revisão: 0

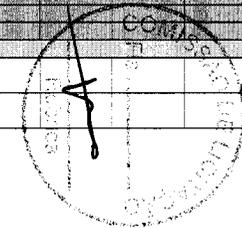
ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

Horista 83,87%

Mensalista 47,51%

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PERÍMETRO	COMP.	LARGURA	ALTURA	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	T	EMPOLA (%)	DMT (km)	PISO ESPECÍFICO (m²)	DMC	HORA	MES	REPET.	TOTAL		
6.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS.	M2	438,23																438,23	
	ÁREA TOTAL							815,52										1,00	815,52	
	BANCOS CURVOS							1,45										4,00	5,80	
	CASA DE MÁQUINAS							5,00										1,00	5,00	
	CAMPO SOCIETY							188,00										1,00	188,00	
	BANCO QUADRUPLO							11,64										1,00	11,64	
	QUADRA DE AREIA							170,85										1,00	170,85	
6.2	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 (CINZA)	M2	438,23																438,23	
	ÁREA TOTAL							815,52											1,00	815,52
	BANCOS CURVOS							1,45										4,00	5,80	
	CASA DE MÁQUINAS							5,00										1,00	5,00	
	CAMPO SOCIETY							188,00										1,00	188,00	
	BANCO QUADRUPLO							11,64										1,00	11,64	
	QUADRA DE AREIA							170,85										1,00	170,85	
6.3	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	50,40																50,40	
	QUADRA DE AREIA						0,35	144,00										1,00	50,40	
6.4	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	50,40					50,40										1,00	50,40	
6.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.209,60					50,40			1,20	20,00						1,00	1.209,60	
6.6	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	462,55																462,55	
	QUADRA DE AREIA						10,03	6,00										2,10	126,37	
	CAMPO SOCIETY						10,00	6,00										2,10	126,00	
	QUADRA DE AREIA							17,03	3,00									2,00	102,18	
	CAMPO SOCIETY							18,00	3,00									2,00	108,00	
7.0	PINTURA																			
7.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	216,00					216,00										1,00	216,00	
7.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	216,00					216,00										1,00	216,00	



OBJETO: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUADRAS NA CIDADE DE ARAME -MA.

Local: ARAME -MA.

Data Base: SINAPI 08/2022, SICRO 04/2022, ORSE 08/2022, SEINFRA 027 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 28,81%

Revisão: 0

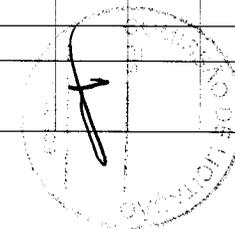
ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

Horista 83,87%

Mensalista 47,51%

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PERÍMETRO	COMPR.	LARGURA	ALTURA	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	T	ESPESSURA (CM)	DMT (Kg)	POSO ESPECIFICADO (M³)	UNID.	QUANT.	VALOR	TOTAL		
<b>8.0</b>	<b>PAISAGISMO</b>																		
8.1	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	M3	4,94				0,10	49,45									1,00	4,94	
8.2	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS.	M2	49,45					49,45										1,00	49,45
8.3	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	10,00															10,00	10,00
<b>9.0</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>																		
9.1	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	3,00															3,00	3,00
9.2	*CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP 12CM, DIM. INT. 0,40X0,40X0,60M, SEM TAMPA	UN	5,00															5,00	5,00
9.3	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	M	8,00															8,00	8,00
9.4	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	4,00															4,00	4,00
9.5	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00															1,00	1,00
9.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00															1,00	1,00
9.7	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00															1,00	1,00
9.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00															3,00	3,00
9.9	POSTE DECORATIVO 2 PÉTALAS, EM AÇO GALVANIZADO COM DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO, COM 3M/4M, INCLUSIVE LÂMPADA DE LED 50W	UN	20,00															20,00	20,00
9.10	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00															1,00	1,00
9.11	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	400,00		20,00													20,00	400,00
9.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.200,00		20,00													60,00	1.200,00
<b>10.0</b>	<b>CARAMANCHÃO, MOBILIÁRIO, ARQUIBANCADA</b>																		
10.1	BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50M, LARGURA=30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	UN	5,00															5,00	5,00
10.2	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR	UN	20,00															20,00	20,00
10.3	CARAMANCHÃO EM CONCRETO ARMADO E MADEIRA, COMPRIMENTO TOTAL DE 12M, INCLUSO PINTURA.	UN	1,00															1,00	1,00
10.4	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	M2	77,50					77,51										1,00	77,50



OBJETO: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUADRAS NA CIDADE DE ARAME -MA.

Local: ARAME -MA.

Data Base: SINAPI 08/2022, SICRO 04/2022, ORSE 08/2022, SEINFRA 027 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 28,81%

Revisão: 0

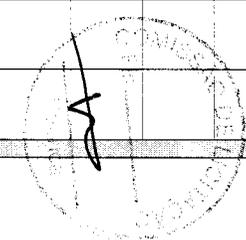
ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

Horista 83,87%

Mensalista 47,51%

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	LINID	QUANT.	PERÍMETRO	COMPR.	LARGURA	ALTURA	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	T	EMBOÇO (M)	DMT (M)	PISO ESPECÍFICO (M²)	UNO	MOCA	REPER.	TOTAL
10.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	42,95														42,95
	ARGAMASSA							42,95								1,00	42,95
10.6	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	44,62														44,62
	MURO LATERAL							5,75								2,00	11,50
	MURO FRONTAL				20,45		0,54	11,04								3,00	33,12
11.0	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA																
11.1	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00													6,00	6,00
11.2	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	7,00													7,00	7,00
11.3	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00													1,00	1,00
12.0	CASA DE MÁQUINA																
12.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	108,00	12,00			9,00	108,00								1,00	108,00
12.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	1,35						1,35							1,00	1,35
12.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	9,00					9,00								1,00	9,00
12.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	216,00					108,00								2,00	216,00
12.5	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	144,00						1,80				80,00			1,00	144,00
12.6	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	18,00					9,00								2,00	18,00
12.7	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M2	1,80				0,10	9,00	0,90							2,00	1,80
13.0	QUADRA SOCIETY																
13.1	TERRAPLANAGEM																
13.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	180,00					180,00								1,00	180,00
13.1.2	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, SEM AREIA DE ATERRO.	M2	180,00				0,10	180,00	18,00							1,00	180,00
13.1.3	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	M2	28,00	56,00			0,50	28,00								1,00	28,00
13.2	CONTRAPISO																



OBJETO: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUADRAS NA CIDADE DE ARAME -MA.

Local: ARAME -MA.

Data Base: SINAPI 08/2022, SICRO 04/2022, ORSE 08/2022, SEINFRA 027 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 28,81%

Revisão: 0

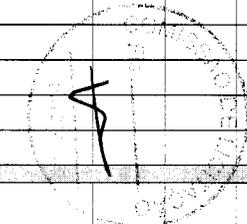
ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

Horista 83,87%

Mensalista 47,51%

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PERIMETRO	COMPR	LARGURA	ALTURA	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	T	EMPOLA (%)	DMT (mm)	PELO ESPECÍFICO (m²)	UNID	HORA	MES	REPET	TOTAL
13.2.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *8 CM*	M2	180,00					180,00									1,00	180,00
13.3	<b>GRAMADO SINTÉTICO</b>																	
13.3.1	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM, INCLUSO FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRANULO DE PNEU MAIS AREIA PARA AMORTECIMENTO	M2	180,00					180,00									1,00	180,00
13.4	<b>ESTRUTURA DE FECHAMENTO</b>																	
13.4.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	234,00															234,00
						18,00	3,00										2,00	180,00
						10,00	5,00										2,10	126,00
13.5	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>																	
13.5.1	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	4,00														4,00	4,00
13.5.2	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	24,00														24,00	24,00
13.5.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	80,00	20,00													4,00	80,00
13.5.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	240,00	60,00													4,00	240,00
13.5.5	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00														3,00	3,00
13.5.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00														1,00	1,00
13.5.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00														1,00	1,00
14.0	<b>EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E BICICLETÁRIO</b>																	
14.1	BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM=2.1/2", PARA 6 BICICLETAS, CHUMBADAS NO PISO, INCLUSO PINTURA DE ACABAMENTO COM 02 DEMÃOS	UN	1,00														1,00	1,00
14.2	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - CAVALGADA SIMPLES - GALVANIZADO - REV 01	UN	2,00														2,00	2,00
14.3	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO - GALVANIZADO - REV 01	UN	1,00														1,00	1,00
14.4	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SURF DUPLO - GALVANIZADO - REV 01	UN	1,00														1,00	1,00
14.5	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL - GALVANIZADO	UN	1,00														1,00	1,00
14.6	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SURF COM PRESSÃO DE PERNAS - GALVANIZADO - REV 01	M2	2,00														2,00	2,00
14.7	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ALONGADOR - GALVANIZADO - REV 01	M2	1,00														1,00	1,00
14.8	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO - GALVANIZADO - REV 01	M2	1,00														1,00	1,00
15.0	<b>BRINQUEDOS</b>																	
15.1	BRINQUEDO - GANGORRA EM ESTRUTURA DE CONCRETO, TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 3" E 4" E ASSENTO DE MADEIRA, COM 03 PRANCHAS	UN	1,00														1,00	1,00



OBJETO: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUADRAS NA CIDADE DE ARAME -MA.

Local: ARAME -MA.

Data Base: SINAPI 08/2022, SICRO 04/2022, ORSE 08/2022, SEINFRA 027 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 28,81%

Revisão: 0

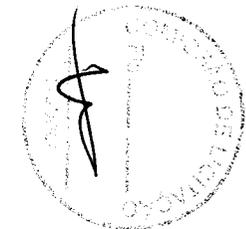
ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

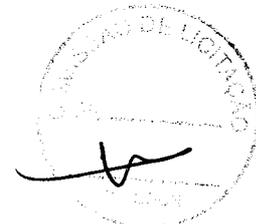
Horista 83,87%

Mensalista 47,51%

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PERÍMETRO	COMPR.	LARGURA	ALTURA	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	T	ESPESSURA (m)	DMT (Km)	PESO ESPECÍFICO (Kg)	UNID.	HORA	VAL.	REPET.	TOTAL
15.2	BRINQUEDO - BALANÇO DUPLO, MODELO M117, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR	UN	1,00														1,00	1,00
15.3	BRINQUEDO - ESCORREGADEIRA COM MANILHA EM CONCRETO E PISO GRANITO CINZA ANDORINHA, C/PINTURA NOVACOR PISO, CONFORME PROJETO P/ORLA ATALAIA NOVA	UN	2,00														2,00	2,00
15.4	BRINQUEDO - GIRA-GIRA (CARROSSEL Ø=1,70M), EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" E ASSENTO EM CHAPA GALVANIZADA E=1/4", SERGIPARK OU SIMILAR	UN	1,00														1,00	1,00
15.5	BRINQUEDO - LABIRINTO (TREPA-TREPA) EM TUBO FERRO GALV D=1 1/2" NA HORIZONTAL E D=1 1/2" NA VERTICAL. DIM:1,54X1,54X2,04M, REF: SERGIPARK OU SIMILAR	UN	1,00														1,00	1,00
15.6	BRINQUEDO - CAVALINHO, MODELO M124, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00														1,00	1,00
16.0	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>																	
16.1	LETREIRO FIXADO EM ESTR. METÁLICA EM RÉGUAS EM ACM	UN	1,00														1,00	1,00
16.2	TRAVE PARA CAMPO DE FUTEBOL SOÇATE, DESMONTÁVEL	PAR	1,00														1,00	1,00
16.3	POSTE OFICIAL PARA VOLEI EM AÇO GALVANIZADO D=3", C/ESTICADOR E CATRACA	PAR	1,00														1,00	1,00
16.4	REDE PARA VOLEI PROFISSIONAL, EM NYLON E COM MEDIDOR DE ALTURA	UN	1,00														1,00	1,00
16.5	LIMPEZA GERAL	M2	922,00					922,00									1,00	922,00





OBJETO: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUADRAS NA CIDADE DE ARAME -MA.

Local: ARAME -MA

Data Base: SINAPI 08/2022, SICRO 04/2022, ORSE 08/2022, SEINFRA 027 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 28,81%

Revisão: 0

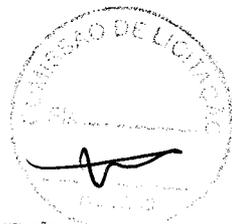
ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

Horista 83,87%

Mensalista 47,51%

### CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM	CODIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UN	PREÇO TOTAL	PESO (%)	ACUM. (%)	CURVA
6.6	102362	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	462,55	218,92	101.261,44	11,48832%	12,48832%	A
1.1	CP.001	SEDES	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UND	6,00	13.919,99	83.519,94	80,30031%	22,78863%	A
9.9	12910	ORSE	POSTE DECORATIVO 2 PÉTALAS, EM AÇO GALVANIZADO COM DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO, COM 3M/4M, INCLUSIVE LÂMPADA DE LED 50W PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 (CINZA)	UN	20,00	3.468,06	69.361,20	6,55414%	31,34277%	A
6.2	104162	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	438,23	121,60	53.288,76	6,57197%	37,91474%	A
13.4.1	102362	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	234,00	218,92	51.227,28	6,31773%	44,23248%	A
10.3	CP.008	SEDES	CARAMANCHÃO EM CONCRETO ARMADO E MADEIRA, COMPRIMENTO TOTAL DE 12M, INCLUSO PINTURA.	UN	1,00	39.833,43	39.833,43	4,91256%	49,14504%	A
13.3.1	CP.011	SEDES	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM, INCLUSO FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRANULO DE PNEU MAIS AREIA PARA AMORTECIMENTO	M2	180,00	192,82	34.707,60	4,28040%	53,42544%	A
2.8	CP.006	SEDES	TAPUME METÁLICO PARA FECHAMENTO DE CANTEIRO COM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	M2	263,80	128,12	33.798,05	4,16823%	57,59367%	A
6.1	94779	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS.	M2	438,23	47,09	20.636,25	2,54502%	60,13868%	A
16.1	CP.009	SEDES	LETREIRO FIXADO EM ESTR. METÁLICA EM RÉGUAS EM ACM	UN	1,00	20.609,60	20.609,60	2,54173%	62,68042%	A
13.5.2	101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	24,00	791,96	19.007,04	2,34409%	65,02451%	A
13.5.1	100623	SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLIO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	4,00	3.606,10	14.424,40	1,77893%	66,80343%	A
9.4	100622	SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	4,00	3.362,63	13.450,52	1,65882%	68,46225%	A
9.12	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.200,00	10,89	13.068,00	1,61164%	70,07389%	B
15.3	9486	ORSE	BRINQUEDO - ESCORREGADEIRA COM MANILHA EM CONCRETO E PISO GRANITO CINZA ANDORINHA, C/PINTURA NOVACOR PISO, CONFORME PROJETO P/ORLA ATALAJA NOVA	UN	2,00	6.201,28	12.402,56	1,52958%	71,60347%	B
2.3	CP.005	SEDES	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	1,00	12.133,38	12.133,38	1,49638%	73,09985%	B
10.4	89483	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	M2	77,50	136,80	10.602,00	1,30752%	74,40737%	B
12.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	108,00	91,05	9.833,40	1,21273%	75,62010%	B
10.2	10536	ORSE	LXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE SOL, COM SUPORTE (POSTE), FIBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR	UN	20,00	424,00	8.480,00	1,04582%	76,66592%	B
12.4	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	216,00	38,41	8.296,56	1,02319%	77,68911%	B
13.2.1	CP.010	SEDES	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "8 CM"	M2	180,00	41,61	7.489,80	0,92370%	78,61281%	B
14.6	11388	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SURF COM PRESSÃO DE PERNAS - GALVANIZADO - REV 01	UN	2,00	3.669,29	7.338,58	0,90505%	79,51786%	B
10.1	2411	ORSE	BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50M, LARGURA=30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	UN	5,00	1.416,91	7.084,55	0,87372%	80,39158%	B
14.2	9144	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - CAVALGADA SIMPLES - GALVANIZADO - REV 01	UN	2,00	3.406,61	6.813,22	0,84026%	81,23183%	B
15.1	9159	ORSE	BRINQUEDO - GANGORRA EM ESTRUTURA DE CONCRETO, TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 3" E 4" E ASSENTO DE MADEIRA, COM 03 PRANCHAS	UN	1,00	6.659,73	6.659,73	0,82133%	82,05316%	B
4.3	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.366,00	2,57	6.080,62	0,74991%	82,80307%	B
14.3	9148	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLIO - GALVANIZADO - REV 01	UN	1,00	5.443,00	5.443,00	0,67127%	83,47434%	B
10.5	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	42,95	126,14	5.417,71	0,66815%	84,14249%	B
15.5	9165	ORSE	BRINQUEDO - LABIRINTO (TREPA-TREPA) EM TUBO FERRO GALV D=1 1/2" NA HORIZONTAL E D=1 1/2" NA VERTICAL. DIM:1,54X1,54X2,04M, REF: SERGIPARK OU SIMILAR	UN	1,00	5.137,26	5.137,26	0,63357%	84,77606%	B
1.2	CP.002	SEDES	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	MÊS	6,00	835,24	5.011,44	0,61805%	85,39411%	B
15.4	9160	ORSE	BRINQUEDO - GIRA-GIRA (CARROSSEL Ø=1,70M), EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" E ASSENTO EM CHAPA GALVANIZADA E=1/4", SERGIPARK OU SIMILAR	UN	1,00	4.995,57	4.995,57	0,61609%	86,01020%	B
9.3	101655	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	M	8,00	617,86	4.942,88	0,60959%	86,61979%	B
5.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	94,44	48,78	4.606,78	0,56814%	87,18794%	B
6.3	367	INS. SINAPI	AREA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	50,40	88,08	4.439,23	0,54748%	87,73542%	B
14.1	13030	ORSE	BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM=2,1/2", PARA 6 BICICLETAS, CHUMBADAS NO PISO, INCLUSO PINTURA DE ACABAMENTO COM 02 DEMÃOS	UN	1,00	4.399,24	4.399,24	0,54255%	88,27796%	B
12.2	95954	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	1,35	3.166,98	4.275,42	0,52728%	88,80524%	B
2.1	CP.003	SEDES	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	709,57	4.257,42	0,52506%	89,33030%	B
9.11	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	400,00	10,24	4.096,00	0,50515%	89,83545%	B
13.1.3	89483	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	M2	28,00	136,80	3.830,40	0,47239%	90,30784%	B
6.5	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.209,60	3,11	3.761,85	0,46394%	90,77178%	B
7.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	216,00	17,08	3.689,28	0,45499%	91,22677%	B
14.5	13195	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL - GALVANIZADO	UN	1,00	3.629,05	3.629,05	0,44567%	91,67433%	B
14.4	12447	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SURF DUPLIO - GALVANIZADO - REV 01	UN	1,00	3.517,38	3.517,38	0,43379%	92,10812%	B
14.7	9143	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ALONGADOR - GALVANIZADO - REV 01	UN	1,00	3.406,61	3.406,61	0,42013%	92,52825%	B



OBJETO: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUADRAS NA CIDADE DE ARAME - MA.

Local: ARAME - MA

Data Base: SINAPI 08/2022, SICRO 04/2022, ORSE 08/2022, SEINFRA 027 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 28,81%

Revisão: 0

ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

Horista 83,87%

Mensalista 47,51%

### CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PESO (%)	ACUM. (%)	CURVA
16.2	2408	ORSE	TRAVE PARA CAMPO DE FUTEBOL SOCAITE, DESMONTÁVEL	PAR	1,00	3.301,27	3.301,27	0,40714%	92,93539%	B
3.5	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.261,00	2,57	3.240,77	0,39968%	93,33506%	B
14.8	12448	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO - GALVANIZADO - REV 01	UN	1,00	3.074,28	3.074,28	0,37914%	93,71421%	B
4.2	101126	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	182,00	15,67	2.851,94	0,35172%	94,06593%	B
4.4	CP.007	SEDES	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, SEM AREIA DE ATERRO.	M3	182,00	14,87	2.706,34	0,33377%	94,39969%	B
9.5	97362	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	2.706,31	2.706,31	0,33376%	94,73346%	B
9.10	97362	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	2.706,31	2.706,31	0,33376%	95,06722%	C
13.1.2	CP.007	SEDES	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, SEM AREIA DE ATERRO.	M3	180,00	14,87	2.676,60	0,33010%	95,39732%	C
15.2	13082	ORSE	BRINQUEDO - BALANÇO DUPLO, MODELO M117, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR	UN	1,00	2.627,02	2.627,02	0,32398%	95,72130%	C
12.5	92770	SINAPI	ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	144,00	17,31	2.492,64	0,30741%	96,02871%	C
4.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	910,00	2,71	2.466,10	0,30414%	96,33285%	C
16.5	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	M2	922,00	2,61	2.406,42	0,29678%	96,62963%	C
12.7	103683	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,80	1.286,05	2.314,89	0,28549%	96,91512%	C
2.6	9416	ORSE	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFÁSICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	2.063,98	2.063,98	0,25455%	97,16966%	C
10.6	104233	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	44,62	38,92	1.736,61	0,21417%	97,38384%	C
11.3	102615	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	1.706,12	1.706,12	0,21041%	97,59425%	C
8.3	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	10,00	165,85	1.658,50	0,20454%	97,79879%	C
12.6	92267	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	18,00	85,00	1.530,00	0,18869%	97,98748%	C
16.3	2432	ORSE	POSTE OFICIAL PARA VOLEI EM AÇO GALVANIZADO D=3", C/ESTICADOR E CATRACA	PAR	1,00	1.272,57	1.272,57	0,15694%	98,14442%	C
13.5.4	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	240,00	4,79	1.149,60	0,14178%	98,28620%	C
9.2	6408	ORSE	*CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TUILOS MACIÇOS ESP 12CM, DIM. INT. 0,40X0,40X0,60M, SEM TAMPA	UN	5,00	202,66	1.013,30	0,12497%	98,41117%	C
11.2	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	7,00	142,42	996,94	0,12295%	98,53412%	C
8.2	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS.	M2	49,45	19,70	974,16	0,12014%	98,65426%	C
15.6	13084	ORSE	BRINQUEDO - CAVALINHO, MODELO M124, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	966,07	966,07	0,11914%	98,77340%	C
13.5.3	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	80,00	10,24	819,20	0,10103%	98,87443%	C
3.4	100979	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	97,00	7,94	770,18	0,09498%	98,96941%	C
2.7	6096	ORSE	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISÓRIA OU DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE MURETA E HIDRÔMETRO, REDE DN 50MM	UN	1,00	717,42	717,42	0,08848%	99,05789%	C
9.1	93142	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	3,00	210,51	631,53	0,07789%	99,13578%	C
11.1	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	103,24	619,44	0,07639%	99,21217%	C
7.2	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	216,00	2,83	611,28	0,07539%	99,28756%	C
8.1	2394	ORSE	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	M3	4,94	118,00	582,92	0,07189%	99,35945%	C
5.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	184,08	3,11	572,48	0,07060%	99,43005%	C
3.2	98531	SINAPI	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_05/2018	UN	2,00	281,11	562,22	0,06934%	99,49939%	C
6.4	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	50,40	10,88	548,35	0,06763%	99,56701%	C
3.3	98528	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_05/2018	UN	2,00	264,15	528,30	0,06515%	99,63217%	C
3.1	5502985	SICRO3	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	M2	910,00	0,56	509,60	0,06285%	99,69502%	C
12.3	94439	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	9,00	55,05	495,45	0,06110%	99,75612%	C
13.1.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	180,00	2,71	487,80	0,06016%	99,81628%	C
16.4	2429	ORSE	REDE PARA VOLEI PROFISSIONAL, EM NYLON E COM MEDIDOR DE ALTURA	UN	1,00	312,64	312,64	0,03856%	99,85483%	C
13.5.5	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE SOA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	101,19	303,57	0,03744%	99,89227%	C
2.2	CP.004	SEDES	TAXAS E EMOLUMENTOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA	M2	1,00	301,33	301,33	0,03716%	99,92944%	C
5.2	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	14,16	11,15	157,88	0,01947%	99,94891%	C
9.6	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	107,10	107,10	0,01321%	99,96212%	C
9.7	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE SOA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	105,88	105,88	0,01306%	99,97517%	C
13.5.7	101877	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	71,99	71,99	0,00888%	99,98405%	C



OBJETO: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUADRAS NA CIDADE DE ARAME -MA.

Local: ARAME -MA

Data Base: SINAPI 08/2022, SICRO 04/2022, ORSE 08/2022, SEINFRA 027 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 28,81%

Revisão: 0

ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

Horista 83,87%

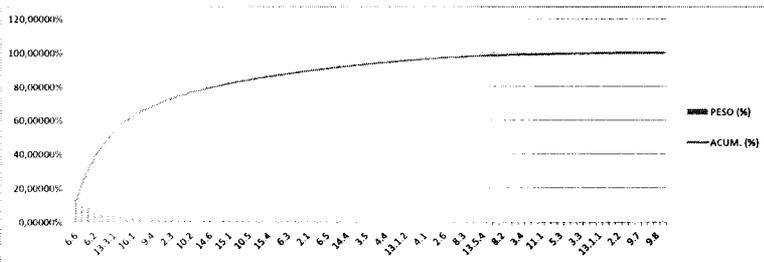
Mensalista 47,51%

### CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM	CODIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO	TOTAL	PESO (%)	ACUM. (%)	CURVA
2.9	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	131,90	0,52	68,58	0,00846%	99,99251%	C
9.8	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	14,99	44,97	0,00555%	99,99806%	C
13.5.6	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	15,77	15,77	0,00194%	100,00000%	C

TOTAL GERAL: R\$ 810.849,05

Importa o seguinte orçamento em: R\$810.849,05



CLASSE	CORTE	PROPORÇÃO P/ ITEM	PROPORÇÃO P/ VALOR
A	70%	14,13%	68,46%
B	25%	40,22%	26,27%
C	5%	45,65%	5,27%

Arame-MA, Outubro de 2022

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUADRAS NA CIDADE DE ARAME -MA.

Local: ARAME -MA.

Data Base: SINAPI 08/2022, SICRO 04/2022, ORSE 08/2022, SEINFRA 027 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 28,81%

Revisão: 0

ENCARGOS SOCIAIS:

Horista

Mensalista

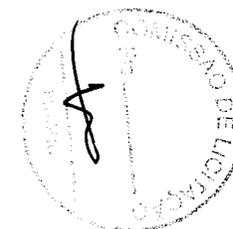
COM DESONERAÇÃO

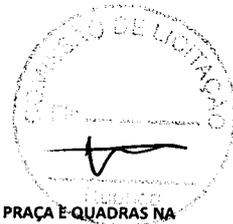
83,87%

47,51%

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	%	MESES					
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 88.531,38	10,92%	16,66% R\$ 14.749,33	16,70% R\$ 14.784,74				
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 53.340,16	6,58%	97,50% R\$ 52.006,66	2,50% R\$ 1.333,50				
3.0	LIMPEZA DE TERRENO	R\$ 5.611,07	0,69%	10% R\$ 561,11	10% R\$ 561,11	20% R\$ 1.122,21	20% R\$ 1.122,21	20% R\$ 1.122,21	20% R\$ 1.122,21
4.0	TERRAPLANAGEM	R\$ 14.105,00	1,74%		20% R\$ 2.821,00	20% R\$ 2.821,00	40% R\$ 5.642,00	20% R\$ 2.821,00	
5.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 5.337,14	0,66%	50% R\$ 2.668,57	50% R\$ 2.668,57				
6.0	PAVIMENTAÇÃO (PISO, CALÇADA E QUADRAS)	R\$ 183.935,88	22,68%		50% R\$ 91.967,94	50% R\$ 91.967,94			
7.0	PINTURA	R\$ 4.300,56	0,53%			50% R\$ 2.150,28	50% R\$ 2.150,28		
8.0	PAISAGISMO	R\$ 3.215,58	0,40%				50% R\$ 1.607,79	50% R\$ 1.607,79	
9.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 112.234,00	13,84%						100% R\$ 112.234,00
10.0	CARAMANCHÃO, MOBILIÁRIO, ARQUIBANCADA	R\$ 73.154,30	9,02%				50% R\$ 36.577,15	50% R\$ 36.577,15	
11.0	INSTALAÇÃO HIDROSANITARIA	R\$ 3.322,50	0,41%				10% R\$ 332,25	40% R\$ 1.329,00	50% R\$ 1.661,25
12.0	CASA DE MAQUINA	R\$ 29.238,36	3,61%					50% R\$ 14.619,18	50% R\$ 14.619,18
13.0	QUADRA SOCIETY	R\$ 136.211,05	16,80%						100% R\$ 136.211,05
14.0	EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E BICICLETÁRIO	R\$ 37.621,36	4,64%						100% R\$ 37.621,36
15.0	BRINQUEDOS	R\$ 32.788,21	4,04%						100% R\$ 32.788,21
16.0	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 27.902,50	3,44%						100% R\$ 27.902,50
PERCENTUAL MÊS				8,63%	14,07%	19,91%	27,67%	36,98%	46,73%
PERCENTUAL ACUMULADO				8,63%	22,70%	36,62%	44,28%	53,27%	100,00%





OBJETO: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUADRAS NA CIDADE DE ARAME -MA.

Local: ARAME -MA.

Data Base: SINAPI 08/2022, SICRO 04/2022, ORSE 08/2022, SEINFRA 027 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 28,81%

Revisão: 0

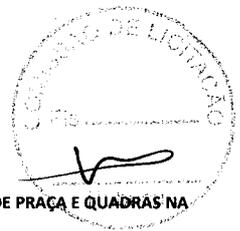
ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

Horista 83,87%

Mensalista 47,51%

### CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

CP.001		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UND	PRÓPRIA	SEDES	R\$	10.806,61
FORTE	CODIGO	A - MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
COMP. SINAPI	100305	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	70,00000	89,86	6.290,20	
COMP. SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	1,00000	4.516,41	4.516,41	
						Total de Mão de Obra com Encargos Sociais	10.806,61
FORTE	CODIGO	B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
						Total de Materiais e Auxiliares	-
FORTE	CODIGO	C - EQUIPAMENTOS	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
						Total de Equipamentos	-
						PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)	R\$ 10.806,61
CP.002		LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	MÊS	PRÓPRIA	SEDES	R\$	648,43
FORTE	CODIGO	A - MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
						Total de Mão de Obra com Encargos Sociais	-
FORTE	CODIGO	B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
						Total de Materiais e Auxiliares	-
FORTE	CODIGO	C - EQUIPAMENTOS	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
INS. SINAPI	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MÊS	1,00000	648,43	648,43	
						Total de Equipamentos	648,43
						PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)	R\$ 648,43
CP.003		PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO	M2	PRÓPRIA	SEDES	R\$	550,87
FORTE	CODIGO	A - MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
COMP. SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	18,63	18,63	
COMP. SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00000	14,47	28,94	
						Total de Mão de Obra com Encargos Sociais	47,57
FORTE	CODIGO	B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
INS. SINAPI	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,00000	8,05	8,05	
INS. SINAPI	4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4,00000	11,01	44,04	
INS. SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,00000	445,00	445,00	
INS. SINAPI	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11000	24,92	2,74	
SERV. SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,01000	347,68	3,47	
						Total de Materiais e Auxiliares	503,30
FORTE	CODIGO	C - EQUIPAMENTOS	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
						Total de Equipamentos	-
						PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)	R\$ 550,87
CP.004		TAXAS E EMOLUMENTOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA	UN	PRÓPRIA	SEDES	R\$	233,94
FORTE	CODIGO	A - MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
						Total de Mão de Obra com Encargos Sociais	-
FORTE	CODIGO	B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
CONFEA/CREA	MA	ART DE EXECUÇÃO - ART ACIMA DE 15.000,00	UN	1,00000	233,94	233,94	
						Total de Materiais e Auxiliares	233,94
FORTE	CODIGO	C - EQUIPAMENTOS	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
						Total de Equipamentos	-
						PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)	R\$ 233,94
CP.005		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	PRÓPRIA	SEDES	R\$	9.419,60
FORTE	CODIGO	A - MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
COMP. SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00000	14,47	578,80	
						Total de Mão de Obra com Encargos Sociais	578,80
						Total de Equipamentos	-
						PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)	R\$ 578,80



OBJETO: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUADRAS NA CIDADE DE ARAME -MA.

Local: ARAME -MA.

Data Base: SINAPI 08/2022, SICRO 04/2022, ORSE 08/2022, SEINFRA 027 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 28,81%

Revisão: 0

ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

Horista 83,87%

Mensalista 47,51%

### CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

						Total de Mão de Obra com Encargos Sociais	578,80
FONTE	CODIGO	B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
							-
						Total de Materiais e Auxiliares	-
FONTE	CODIGO	C - EQUIPAMENTOS	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
COMP. SINAPI	73467	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	20,00000	171,18	3.423,60	
COMP. SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	20,00000	270,86	5.417,20	
						Total de Equipamentos	8.840,80
						PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)	R\$ 9.419,60

CP.006		TAPUME METÁLICO PARA FECHAMENTO DE CANTEIRO COM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	M2	PRÓPRIA	SEDES	R\$	99,47
FONTE	CODIGO	A - MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
SERV. SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60000	18,63	11,17	
SERV. SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,95000	14,47	13,74	
						Total de Mão de Obra com Encargos Sociais	24,91
FONTE	CODIGO	B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
INS. SINAPI	11061	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 30, E = 0,35 MM (2,80 KG/M2)	KG	2,94000	18,20	53,50	
INS. SINAPI	4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,58000	11,01	17,39	
INS. SINAPI	5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,15000	24,50	3,67	
						Total de Materiais e Auxiliares	74,56
FONTE	CODIGO	C - EQUIPAMENTOS	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
						Total de Equipamentos	-
						PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)	R\$ 99,47

CP.007		ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, SEM AREIA DE ATERRO.	M3	PRÓPRIA	SEDES	R\$	11,55
FONTE	CODIGO	A - MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
COMP. SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03200	14,47	0,46	
						Total de Mão de Obra com Encargos Sociais	0,46
FONTE	CODIGO	B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
COMP. SINAPI	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,02600	215,96	5,61	
COMP. SINAPI	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,03400	76,50	2,60	
COMP. SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00600	332,87	1,99	
COMP. SINAPI	5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,00300	53,23	0,15	
COMP. SINAPI	91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,02000	22,93	0,45	
COMP. SINAPI	91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,01800	16,52	0,29	
						Total de Materiais e Auxiliares	11,09
FONTE	CODIGO	C - EQUIPAMENTOS	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
						Total de Equipamentos	-
						PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)	R\$ 11,55

CP.008		CARAMANCHÃO EM CONCRETO ARMADO E MADEIRA, COMPRIMENTO TOTAL DE 12M, INCLUSO PINTURA.	LN	PRÓPRIA	SEDES	R\$	30.924,18
FONTE	CODIGO	A - MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
SERV. SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00000	17,93	53,79	
SERV. SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00000	14,47	43,41	
						Total de Mão de Obra com Encargos Sociais	97,20
FONTE	CODIGO	B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
SERV. SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	5,60000	57,24	320,54	



OBJETO: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUADRAS NA CIDADE DE ARAME -MA.

Local: ARAME -MA.

Data Base: SINAPI 08/2022, SICRO 04/2022, ORSE 08/2022, SEINFRA 027 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 28,81%

Revisão: 0

ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

Horista 83,87%

Mensalista 47,51%

### CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SERV. SINAPI	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
SERV. SINAPI	96539	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	4,00000	117,46	469,84
SERV. SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	80,00000	15,28	1.222,40
SERV. SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	1,00000	651,51	651,51
SERV. SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	6,48000	73,64	477,18
SERV. SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	116,64000	15,38	1.793,92
SERV. SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,94400	792,31	1.540,25
SERV. SINAPI	92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	6,00000	195,29	1.171,74
SERV. SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	153,60000	15,38	2.362,36
SERV. SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,92000	599,32	1.150,69
INS. SINAPI	4481	VIGA NAO APARELHADA *8 X 16* CM EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	200,00000	60,51	12.102,00
INS. SINAPI	20062	HASTE METALICA PARA FIXACAO DE CALHA PLUVIAL, ZINCADA, DOBRADA 90 GRAUS	UN	160,00000	16,91	2.705,60
INS. SINAPI	567	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	M	16,00000	13,04	208,64
INS. SINAPI	11962	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1/2"	UN	160,00000	0,22	35,20
COMP. SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	240,00000	1,44	345,60
COMP. SINAPI	102214	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	240,00000	16,12	3.868,80
COMP. SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	25,92000	2,20	57,02
COMP. SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	25,92000	13,26	343,69
<b>Total de Materiais e Auxiliares</b>						<b>30.826,98</b>
FORNTE	CODIGO	C - EQUIPAMENTOS	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
						-
<b>Total de Equipamentos</b>						-
<b>PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)</b>						<b>R\$ 30.924,18</b>
CP.009		LETREIRO FIXADO EM ESTR. METÁLICA EM RÉGUAS EM ACM	UN	PRÓPRIA	SEDES	R\$ 16.000,00
FORNTE	CODIGO	A - MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
						-
<b>Total de Mão de Obra com Encargos Sociais</b>						-
FORNTE	CODIGO	B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
COMP. ORSE	13080	PAINEL EXTERNO TIPO BRISES FIXADO EM ESTR. METÁLICA EM RÉGUAS EM ACM POLIÉSTER 10,00X3,00M COM LETRAS EM CHAPA GALV. Nº18 ESPESURA 4 CM 9,00X1,80M COM PROTEÇÃO PRIME EPÓXI E PINTURA PU. FOR E MONTAGEM	UN	1,00000	16.000,00	16.000,00
<b>Total de Materiais e Auxiliares</b>						<b>16.000,00</b>
FORNTE	CODIGO	C - EQUIPAMENTOS	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
						-
<b>Total de Equipamentos</b>						-
<b>PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)</b>						<b>R\$ 16.000,00</b>
CP.010		LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *8 CM*	UN	PRÓPRIA	SEDES	R\$ 32,31
FORNTE	CODIGO	A - MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
COMP. SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,03000	18,87	19,43
COMP. SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,34300	14,47	4,96
<b>Total de Mão de Obra com Encargos Sociais</b>						<b>24,39</b>
FORNTE	CODIGO	B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
COMP. SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,03200	8,85	0,28
COMP. SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,03000	0,60	0,01
INS. SINAPI	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,07700	74,69	5,75



OBJETO: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUADRAS NA  
CIDADE DE ARAME -MA.

Local: ARAME -MA.

Data Base: SINAPI 08/2022, SICRO 04/2022, ORSE 08/2022, SEINFRA 027 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 28,81%

Revisão: 0

ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

Horista 83,87%

Mensalista 47,51%

### CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

INS. SINAPI	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,02200	85,78	1,88
<i>Total de Materiais e Auxiliares</i>						<b>7,92</b>
<b>FONTE</b>	<b>CODIGO</b>	<b>C - EQUIPAMENTOS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>P. UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL PARCIAL</b>
<i>Total de Equipamentos</i>						
<b>PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)</b>						<b>R\$ 32,31</b>

<b>CP.011</b>		<b>GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM, INCLUSO FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRANULO DE PNEU MAIS AREIA PARA AMORTECIMENTO</b>	<b>UN</b>	<b>PRÓPRIA</b>	<b>SEDES</b>	<b>R\$ 149,70</b>
<b>FONTE</b>	<b>CODIGO</b>	<b>A - MÃO DE OBRA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>P. UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL PARCIAL</b>
COMP. SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50000	18,87	9,43
COMP. SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50000	14,47	7,23
<i>Total de Mão de Obra com Encargos Sociais</i>						<b>16,66</b>
<b>FONTE</b>	<b>CODIGO</b>	<b>B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>P. UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL PARCIAL</b>
INS. SEINFRA	19149	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM, INCLUSO FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRANULO DE PNEU MAIS AREIA PARA AMORTECIMENTO, DEMARCAÇÃO EM GRAMA SINTETICA NA COR BRANCA, PROTEÇÃO UV E GARANTIA DE 5 ANOS	M2	1,00000	133,04	133,04
<i>Total de Materiais e Auxiliares</i>						<b>133,04</b>
<b>FONTE</b>	<b>CODIGO</b>	<b>C - EQUIPAMENTOS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>P. UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL PARCIAL</b>
<i>Total de Equipamentos</i>						
<b>PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)</b>						<b>R\$ 149,70</b>

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUADRAS NA CIDADE DE ARAME -MA.

Local: ARAME -MA.

DATA BASE: SINAPI 08/2022, SICRO 04/2022, ORSE 08/2022, SEINFRA 027 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 28,81%

Revisão: 0

ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

Horista 83,87%

Mensalista 47,51%



## BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

<b>Tipo de Obra:</b> Construção de Edifícios	
<b>AC</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>
	Administração Central
	<b>Total AC=</b>
	<b>3,00%</b>
<b>DF</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>
	Despesas Financeiras
	<b>Total DF=</b>
	<b>0,59%</b>
<b>S, R e G</b>	<b>SEGUROS, RISCOS E GARANTIA</b>
	Taxas de Seguros
	Taxas de Riscos
	Taxas de Garantias
	<b>Total S, R e G=</b>
	<b>1,77%</b>
<b>L</b>	<b>LUCRO</b>
	Lucro Bruto
	<b>Total L=</b>
	<b>6,16%</b>
<b>I</b>	<b>TRIBUTOS</b>
	ISS
	PIS
	COFINS
	CPRB
	<b>Total I=</b>
	<b>13,15%</b>
	<b>BDI=</b> $\frac{((1+AC+S+R+G) \cdot (1+DF) \cdot (1+L))}{(1-I)} - 1$
	<b>28,81%</b>
<b>VERIFICAÇÃO:</b>	
Percentual do BDI está dentro dos Limites do TCU!	

**NOTA:**

- 1 - A fórmula para o cálculo do BDI, acima utilizada, segue o Acórdão 2.622/2013-TCU/Plenário;
- 2 - Aliquota do ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1º e art. 8º da Lei Complementar nº 116/2001;
- 3 - Aliquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº 10.637/02 em consonância ao Regime de Tributação da Empresa;
- 4 - Aliquota máxima de COFINS é de 3% conforme Lei nº 10.833/03;
- 5 - Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são os limites referenciais máximos admitidos pela Administração;



OBJETO: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUADRAS NA CIDADE DE ARAME -MA.

Local: ARAME -MA.

Data Base: SINAPI 08/2022, SICRO 04/2022, ORSE 08/2022, SEINFRA 027 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 28,81%

Revisão: 0

ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

Horista 83,87%

Mensalista 47,51%

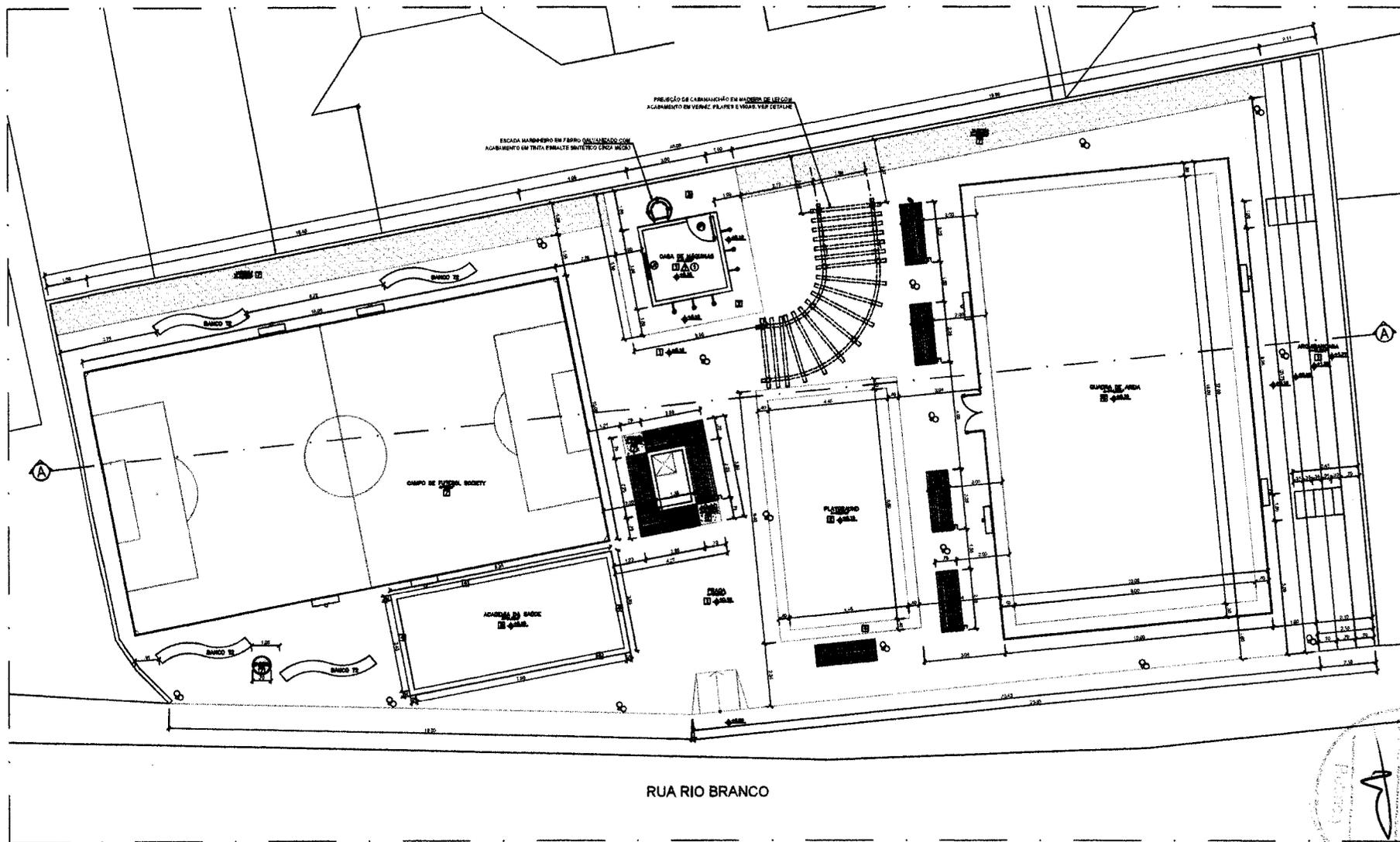
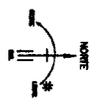
### CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

INS. SINAPI	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,02200	85,78	1,88
<i>Total de Materiais e Auxiliares</i>						7,92
<b>FONTE</b>	<b>CODIGO</b>	<b>C - EQUIPAMENTOS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>P. UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL PARCIAL</b>
<i>Total de Equipamentos</i>						-
<b>PREÇO UNITÁRIO ( A + B + C )</b>						<b>R\$ 32,31</b>

<b>CP-011</b>	<b>GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM, INCLUSO FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRANULO DE PNEU MAIS AREIA PARA AMORTECIMENTO</b>		<b>UN</b>	<b>PRÓPRIA</b>	<b>SEDES</b>	<b>R\$ 149,70</b>
<b>FONTE</b>	<b>CODIGO</b>	<b>A - MÃO DE OBRA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>P. UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL PARCIAL</b>
COMP. SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50000	18,87	9,43
COMP. SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50000	14,47	7,23
<i>Total de Mão de Obra com Encargos Sociais</i>						16,66
<b>FONTE</b>	<b>CODIGO</b>	<b>B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>P. UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL PARCIAL</b>
INS. SEINFRA	19149	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM, INCLUSO FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRANULO DE PNEU MAIS AREIA PARA AMORTECIMENTO, DEMARCAÇÃO EM GRAMA SINTETICA NA COR BRANCA, PROTEÇÃO UV E GARANTIA DE 5 ANOS	M2	1,00000	133,04	133,04
<i>Total de Materiais e Auxiliares</i>						133,04
<b>FONTE</b>	<b>CODIGO</b>	<b>C - EQUIPAMENTOS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>P. UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL PARCIAL</b>
<i>Total de Equipamentos</i>						-
<b>PREÇO UNITÁRIO ( A + B + C )</b>						<b>R\$ 149,70</b>

Arame-MA, Outubro de 2022

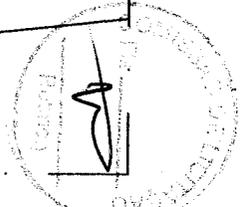
Ítalo Lima Silva  
Eng. Civil  
CREA MA - 111950020-6



QUANTIDADE DE  
 1. TUBO 1.5x1.5  
 2. TUBO 1.5x1.5  
 3. TUBO 1.5x1.5  
 4. TUBO 1.5x1.5  
 5. TUBO 1.5x1.5  
 6. TUBO 1.5x1.5  
 7. TUBO 1.5x1.5  
 8. TUBO 1.5x1.5  
 9. TUBO 1.5x1.5  
 10. TUBO 1.5x1.5  
 11. TUBO 1.5x1.5  
 12. TUBO 1.5x1.5

RUA RIO BRANCO

**PLANTA BAIXA**  
 Esc.: 1/75



ESPECIFICAÇÕES	
<b>PIFO</b>	
1	PIFO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA, E-20MM, INCL. JUNTAS PLÁSTICAS E POLIMENTO MEC. NA COR CINZA
2	PIFO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA, E-20MM, INCL. JUNTAS PLÁSTICAS E POLIMENTO MEC. NA COR BEGE
3	PIFO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA, E-20MM, INCL. JUNTAS PLÁSTICAS E POLIMENTO MEC. NA COR MARFELA
4	PIFO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA, E-20MM, INCL. JUNTAS PLÁSTICAS E POLIMENTO MEC. NA COR AZUL
5	PIFO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA, E-20MM, INCL. JUNTAS PLÁSTICAS E POLIMENTO MEC. NA COR VERDE
6	PIFO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA, E-20MM, INCL. JUNTAS PLÁSTICAS E POLIMENTO MEC. NA COR VERDE
7	PIFO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA, E-20MM, INCL. JUNTAS PLÁSTICAS E POLIMENTO MEC. NA COR VERDE
<b>PARDE</b>	
1	PARDE EM ALUMINIO ANODADO PRETO COM LUMINÁRIA
2	PARDE COM ACABAMENTO EM PINTURA LATEX, PVA NA COR BRANCO GELÓ
<b>FORRO</b>	
1	LAJE ESMALTADA REB. 3.0x1.5x1.5 PINTADA NA COR BRANCO NE. E

ESPECIFICAÇÕES	
<b>PORTAS</b>	
P1	PORTA EM GRADE DE FERRO 30x30CM Q. ACAB. ESMALTE BRANCO
<b>JANELAS</b>	
J1	ELEMENTO VAZADO QUADRADO

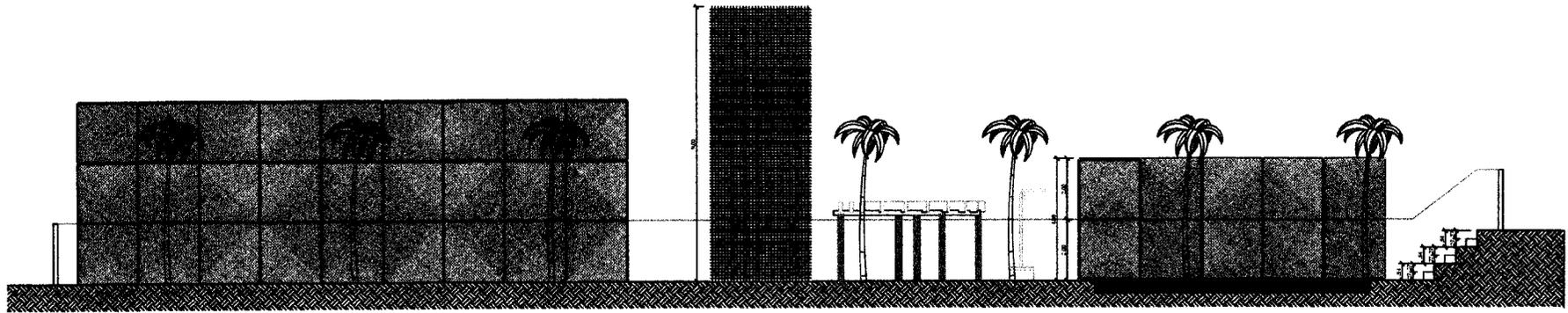
  

LEGENDA	
	POSTE EM ALUMINIO ANODADO PRETO COM LUMINÁRIA LED 1 PÉTALA COM LÂMBRGA EM PLÁSTICO CONJUGADA NA BASE
	POSTE METALICO COM REFLETOR LED 2 LUMINÁRIAS

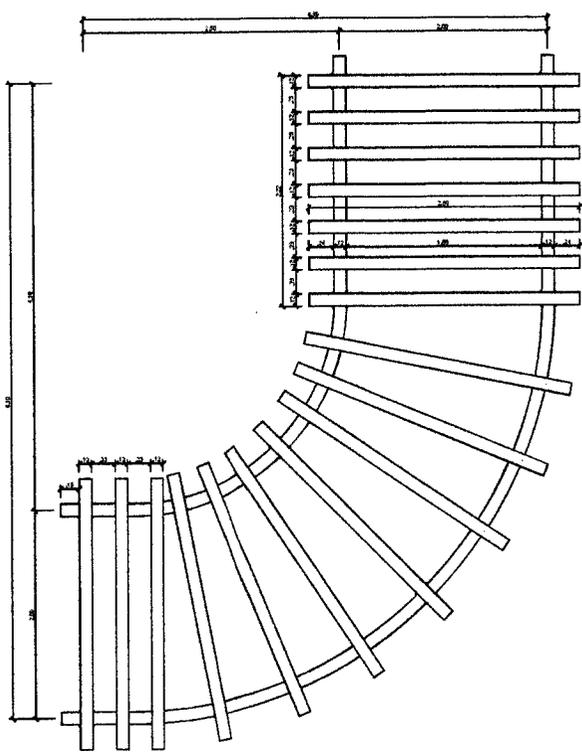
PROJETO:	SETUBR/2022
ARQUITETO:	INDICAD
DATA DE ENTREGA:	10/09/22
PROJETO:	
ARQUITETO:	
PROJETO:	
ARQUITETO:	

PROJETO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME (MA)
ARQUITETO:	RUA RIO BRANCO, S/N, CENTRO, ARAME (MA)
PROJETO:	<b>ARQUITETURA</b>
ARQUITETO:	<b>PRAÇA PÚBLICA</b>
PROJETO:	<b>PLANTA BAIXA</b>
ARQUITETO:	<b>01/04</b>

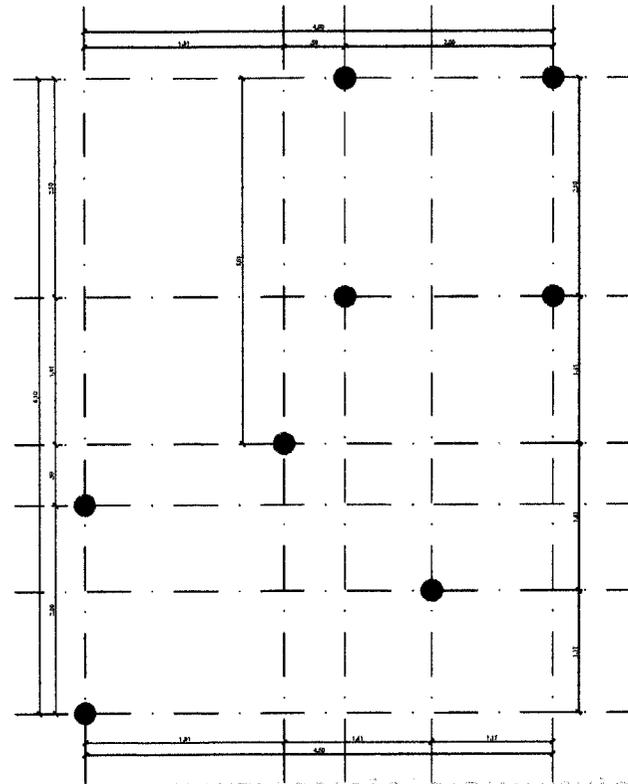




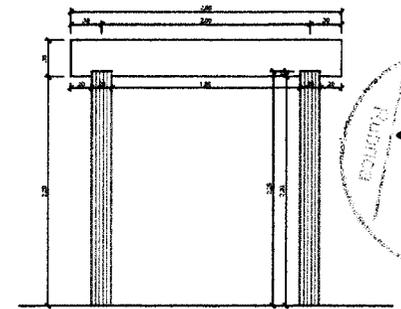
SEÇÃO AA  
Esc.: 1/75



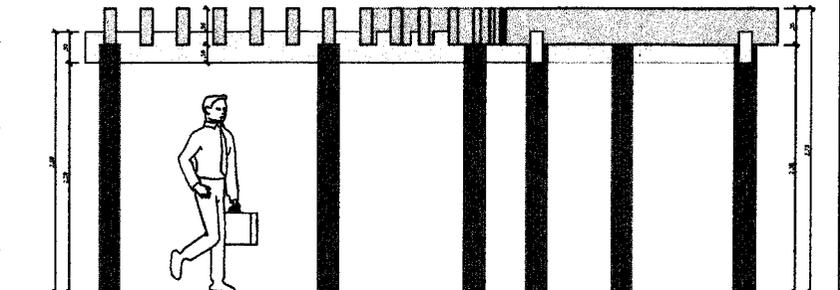
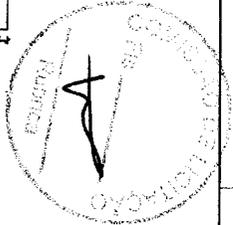
PLANTA BAIXA - CARAMANCHÃO  
Esc.: 1/25



PLANTA LOCAÇÃO - CARAMANCHÃO  
Esc.: 1/25



VISTA FRONTAL - CARAMANCHÃO  
Esc.: 1/25



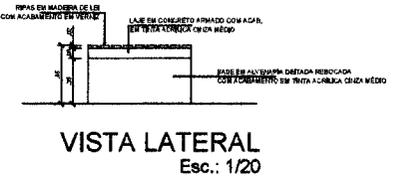
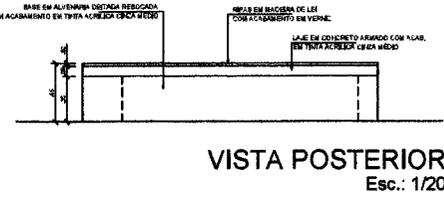
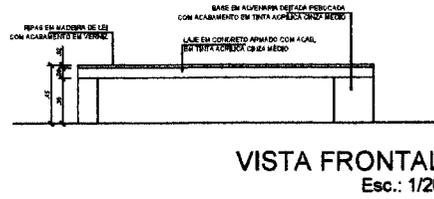
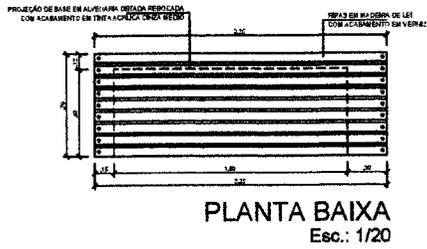
VISTA LATERAL - CARAMANCHÃO  
Esc.: 1/25

1	PROJETO DE ARQUITETURA
2	PROJETO DE ARQUITETURA
3	PROJETO DE ARQUITETURA
4	PROJETO DE ARQUITETURA
5	PROJETO DE ARQUITETURA
6	PROJETO DE ARQUITETURA
7	PROJETO DE ARQUITETURA
8	PROJETO DE ARQUITETURA
9	PROJETO DE ARQUITETURA
10	PROJETO DE ARQUITETURA
11	PROJETO DE ARQUITETURA
12	PROJETO DE ARQUITETURA
13	PROJETO DE ARQUITETURA
14	PROJETO DE ARQUITETURA
15	PROJETO DE ARQUITETURA
16	PROJETO DE ARQUITETURA
17	PROJETO DE ARQUITETURA
18	PROJETO DE ARQUITETURA
19	PROJETO DE ARQUITETURA
20	PROJETO DE ARQUITETURA
21	PROJETO DE ARQUITETURA
22	PROJETO DE ARQUITETURA
23	PROJETO DE ARQUITETURA
24	PROJETO DE ARQUITETURA
25	PROJETO DE ARQUITETURA
26	PROJETO DE ARQUITETURA
27	PROJETO DE ARQUITETURA
28	PROJETO DE ARQUITETURA
29	PROJETO DE ARQUITETURA
30	PROJETO DE ARQUITETURA
31	PROJETO DE ARQUITETURA
32	PROJETO DE ARQUITETURA
33	PROJETO DE ARQUITETURA
34	PROJETO DE ARQUITETURA
35	PROJETO DE ARQUITETURA
36	PROJETO DE ARQUITETURA
37	PROJETO DE ARQUITETURA
38	PROJETO DE ARQUITETURA
39	PROJETO DE ARQUITETURA
40	PROJETO DE ARQUITETURA
41	PROJETO DE ARQUITETURA
42	PROJETO DE ARQUITETURA
43	PROJETO DE ARQUITETURA
44	PROJETO DE ARQUITETURA
45	PROJETO DE ARQUITETURA
46	PROJETO DE ARQUITETURA
47	PROJETO DE ARQUITETURA
48	PROJETO DE ARQUITETURA
49	PROJETO DE ARQUITETURA
50	PROJETO DE ARQUITETURA
51	PROJETO DE ARQUITETURA
52	PROJETO DE ARQUITETURA
53	PROJETO DE ARQUITETURA
54	PROJETO DE ARQUITETURA
55	PROJETO DE ARQUITETURA
56	PROJETO DE ARQUITETURA
57	PROJETO DE ARQUITETURA
58	PROJETO DE ARQUITETURA
59	PROJETO DE ARQUITETURA
60	PROJETO DE ARQUITETURA
61	PROJETO DE ARQUITETURA
62	PROJETO DE ARQUITETURA
63	PROJETO DE ARQUITETURA
64	PROJETO DE ARQUITETURA
65	PROJETO DE ARQUITETURA
66	PROJETO DE ARQUITETURA
67	PROJETO DE ARQUITETURA
68	PROJETO DE ARQUITETURA
69	PROJETO DE ARQUITETURA
70	PROJETO DE ARQUITETURA
71	PROJETO DE ARQUITETURA
72	PROJETO DE ARQUITETURA
73	PROJETO DE ARQUITETURA
74	PROJETO DE ARQUITETURA
75	PROJETO DE ARQUITETURA
76	PROJETO DE ARQUITETURA
77	PROJETO DE ARQUITETURA
78	PROJETO DE ARQUITETURA
79	PROJETO DE ARQUITETURA
80	PROJETO DE ARQUITETURA
81	PROJETO DE ARQUITETURA
82	PROJETO DE ARQUITETURA
83	PROJETO DE ARQUITETURA
84	PROJETO DE ARQUITETURA
85	PROJETO DE ARQUITETURA
86	PROJETO DE ARQUITETURA
87	PROJETO DE ARQUITETURA
88	PROJETO DE ARQUITETURA
89	PROJETO DE ARQUITETURA
90	PROJETO DE ARQUITETURA
91	PROJETO DE ARQUITETURA
92	PROJETO DE ARQUITETURA
93	PROJETO DE ARQUITETURA
94	PROJETO DE ARQUITETURA
95	PROJETO DE ARQUITETURA
96	PROJETO DE ARQUITETURA
97	PROJETO DE ARQUITETURA
98	PROJETO DE ARQUITETURA
99	PROJETO DE ARQUITETURA
100	PROJETO DE ARQUITETURA

DATA:	SETEMBRO/2022	PROJETO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME (MA)
LOCAL:		INDICAÇÃO:	RUA RIO BRANCO, S/N., CENTRO, ARAME (MA)
FUNÇÃO DO NOME:		PROJETO:	ARQUITETURA PRAÇA PÚBLICA
OBJETO:		ASSINADO:	SEÇÃO AA E DESTALHES
PROJETO:		1 - Qualquer divergência entre desenho e cota, considerar a cota.	
PROJETO:		2 - TODAS AS COTAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL.	
PROJETO:		Diretor responsável:	

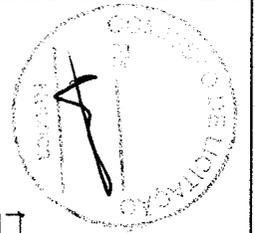
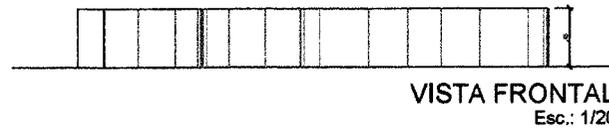
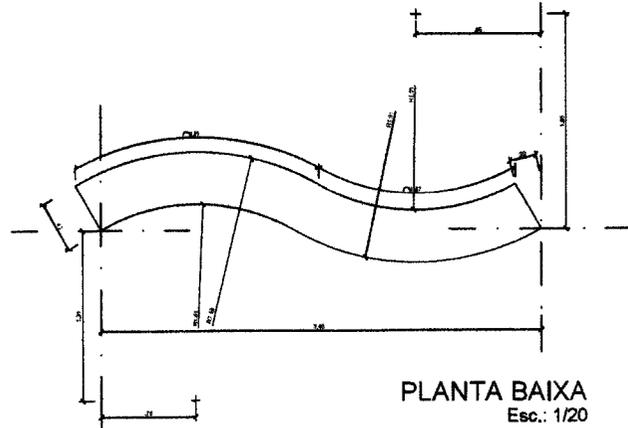
PRANCHA 03/04

**BANCO T1**



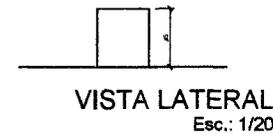
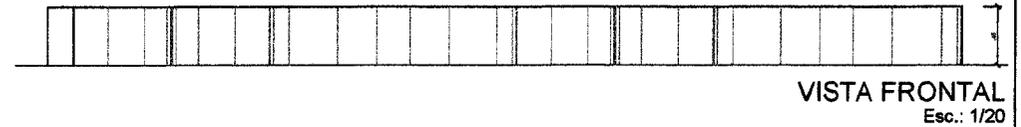
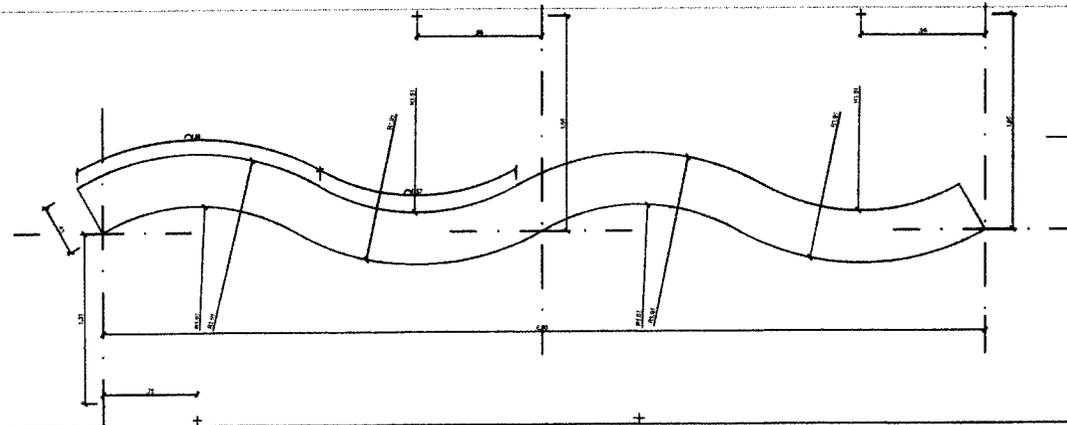
**BANCO T2**

NOTA: BANCO EM GRANILITE, 03 UNIDADES, SENDO 02 COM PINTURA NA COR VERDE 01 NA COR AZUL



**BANCO T3**

NOTA: BANCO EM GRANILITE, 01 UNIDADE COM PINTURA NA COR AMARELA



1	PROJETO DE ARQUITETURA
2	PROJETO DE ARQUITETURA
3	PROJETO DE ARQUITETURA
4	PROJETO DE ARQUITETURA
5	PROJETO DE ARQUITETURA
6	PROJETO DE ARQUITETURA
7	PROJETO DE ARQUITETURA
8	PROJETO DE ARQUITETURA
9	PROJETO DE ARQUITETURA
10	PROJETO DE ARQUITETURA
11	PROJETO DE ARQUITETURA
12	PROJETO DE ARQUITETURA
13	PROJETO DE ARQUITETURA
14	PROJETO DE ARQUITETURA
15	PROJETO DE ARQUITETURA
16	PROJETO DE ARQUITETURA
17	PROJETO DE ARQUITETURA
18	PROJETO DE ARQUITETURA
19	PROJETO DE ARQUITETURA
20	PROJETO DE ARQUITETURA
21	PROJETO DE ARQUITETURA
22	PROJETO DE ARQUITETURA
23	PROJETO DE ARQUITETURA
24	PROJETO DE ARQUITETURA
25	PROJETO DE ARQUITETURA
26	PROJETO DE ARQUITETURA
27	PROJETO DE ARQUITETURA
28	PROJETO DE ARQUITETURA
29	PROJETO DE ARQUITETURA
30	PROJETO DE ARQUITETURA
31	PROJETO DE ARQUITETURA
32	PROJETO DE ARQUITETURA
33	PROJETO DE ARQUITETURA
34	PROJETO DE ARQUITETURA
35	PROJETO DE ARQUITETURA
36	PROJETO DE ARQUITETURA
37	PROJETO DE ARQUITETURA
38	PROJETO DE ARQUITETURA
39	PROJETO DE ARQUITETURA
40	PROJETO DE ARQUITETURA
41	PROJETO DE ARQUITETURA
42	PROJETO DE ARQUITETURA
43	PROJETO DE ARQUITETURA
44	PROJETO DE ARQUITETURA
45	PROJETO DE ARQUITETURA
46	PROJETO DE ARQUITETURA
47	PROJETO DE ARQUITETURA
48	PROJETO DE ARQUITETURA
49	PROJETO DE ARQUITETURA
50	PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO:	SETEMBRO/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME (MA)
LOCAL:		RUA RIO BRANCO, S/NL, CENTRO, ARAME (MA)
INDICAÇÃO:		PRACA PÚBLICA
FATOR ESCALONADO:	1000/25	<b>ARQUITETURA</b>
PROJETO:		<b>PRACA PÚBLICA</b>
PROJETO:		<b>DETALHES BANCOS</b>
PROJETO:		<b>04/04</b>

1 - Qualquer divergência entre desenho e cota, considerar a cota.  
2 - TODAS AS COTAS DEBEM SER CONFERIDAS NO LOCAL.

PROJETO: ARQUITETURA  
PRACA PÚBLICA  
DETALHES BANCOS



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

**TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2022-CPL**

### ANEXO II

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

### CARTA CREDENCIAL

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de ARAME, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2022-CPL, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(nome e assinatura de seu representante legal, **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**)



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2022-CPL

### ANEXO III

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O \_\_\_\_\_ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, C.P.F nº \_\_\_\_\_, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão contidas no art. 3º, § 4, da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Convite em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Arame.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal)

**OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES**



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

**TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2022-CPL**

### ANEXO IV

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

### DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaro que o Responsável Técnico, profissional de nível superior, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado(s) no CREA ou CAU, Sr. \_\_\_\_\_ credenciado pela Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, adquirente do Edital e seus Anexos, participou de reunião técnica realizada em \_\_/\_\_/\_\_, tomando conhecimento de todas as informações e condições para execução do objeto da licitação e epígrafe.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome e cargo)  
Pela Prefeitura

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

**TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2022-CPL**

**ANEXO V**

**(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS No TP-004/2022-CPL, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (SESSENTA) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2022-CPL

### ANEXO VI

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a), \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 70 da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2022-CPL



### ANEXO VII

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

### MODELO DE CARTA-PROPOSTA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S<sup>a</sup> a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1. PROPONENTE:  
RAZÃO SOCIAL:  
SEDE:  
C.N.P.J:
2. PROPOSTA DE PREÇOS:
3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias consecutivos.
4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 04 (quatro) meses, a contar da data de assinatura do Contrato, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a critério da Prefeitura, por se tratar de serviços de natureza continuada.

(local e data por extenso)

---

(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2022-CPL

### ANEXO VIII

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

### DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, encontra-se estabelecida e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO:

CIDADE / ESTADO:

PONTO DE REFERÊNCIA:

CEP:

TELEFONE:

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

**TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2022-CPL**

### ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_ 202\_**  
**Processo Administrativo nº 00000056/2022.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, através do xxxx inscrita no CNPJ/MF sob Nº xxxx, com sede na Rua Nova, s/n, neste ato representado pelo Sr. xxxxx, SECRETARIO, MUNICIPAL DE xxxx, residente na xxxxx, portador do CPF nº xxxx, de outro lado a lado xxxxx inscrita no CNPJ(MF) CNPJ xxxxx estabelecida na xxxx nº2 xxxxx, CEP xxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por xxxxx, residente na xxxx nºxx, xxxx, CEP 65900-620, portador do(a) CPF xxxx, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com a TOMADA DE PREÇOS no TP-004/2022-CPL e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente contratação de pessoa jurídica para Contratação de empresa de especializada de Engenharia para execução de Praça, localizada na MA 008, Próximo ao Posto de Saúde Maria Amália pertencente ao Município de Arame / MA

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações, descritas nos Anexos do edital da TOMADA DE PREÇOS no TP-004/2022-CPL, partes integrantes deste Contrato.

#### **CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

1. O valor total deste Contrato é de R\$ xxxxxx (xxxxxx), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

#### **CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. Os serviços deverão ser executados de acordo com tempo estimado no projeto básico;
  - 1.1 - O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela CONTRATADA, se inferior ao máximo definido no caput desta Cláusula;
2. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 5 anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

#### **CLAUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da TOMADA DE PREÇOS nºTP-004/2022-CPL.
2. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório no TP-004/2022-CPL, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLAUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



1. A execução deste Contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do Artigo 54, da Lei no 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

### CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1. A vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigera até xx/xx/xxxx, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o Último.

### CLAUSULA OITAVA- DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá a CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços de reforma e adequação;
- 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;
- 1.3 - acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de reforma e adequação, por intermédio da Comissão para tanto formalmente designada;
- 1.4 - autorizar quaisquer serviços pertinentes ao objeto deste contrato, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de Arame, desde que comprovada a necessidade deles;
- 1.5 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela CONTRATANTE ou com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS no TP-004/2022-CPL;
- 1.6 - solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS no TP-004/2022-CPL;
- 1.7 - atestar as nota fiscal/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor da CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim.

### CLAUSULA NONA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS no TP-004/2022-CPL:

1.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho ,devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

1.4 - responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



1.5 - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

1.6 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços ou no recinto da CONTRATANTE;

1.7 - assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

1.8 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

1.9 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

1.10 - providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

1.11 - fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços de reforma e adequação;

1.12 - instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

1.13 - remover o entulho e todos os materiais que sobram, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

1.14 - prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;

1.15 - permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles por ele formalmente indicados, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

1.16 - comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

1.17 - responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº TP-004/2022-CPL;

1.18 - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

1.19 - responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;

1.20 - providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº TP-004/2022-CPL, sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário;

1.21 - exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização da CONTRATANTE, quando solicitado;

1.22 - responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



- 1.23 - submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;
  - 1.24 - garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;
  - 1.25 - durante o período de garantia de que tratam os itens 1.24 e desta Cláusula, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo CONTRATANTE, atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e
  - 1.26 - manter, durante toda a execução dos serviços de reforma e adequação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na TOMADA DE PREÇOS no TP-004/2022-CPL.
2. Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações:
- 2.1 - efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;
  - 2.2 - indenizar ou restaurar os danos causados as vias ou logradouros públicos;
  - 2.3 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e
  - 2.4 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. A CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
  - 1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
  - 1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
  - 1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.
2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGACÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- 1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e
- 1.3 - é vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;
- 1.3.1 - a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração da CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.
2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS no TP-004/2022-CPL.

### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução dos serviços de reforma e adequação serão acompanhados e fiscalizados por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:
  - 1.1 - promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e
  - 1.2 - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste Contrato, para efeito de pagamento.
2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
3. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.
4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.
5. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário regularização das faltas ou defeitos observados.
6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DA REFORMA

1. Após concluído, o objeto deste contrato será recebido provisoriamente pela Administração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.
2. O recebimento definitivo do objeto deste contrato será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário, a observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei no 8.666/93.
3. Os serviços somente serão considerados concluídos e em condições de ser recebidos após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.

### CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A atestação das notas fiscais/faturas referente as etapas dos serviços executados objeto deste Contrato caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para esse fim.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

### CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	
Categoria Econômica	
Fonte de Recurso	

1.1 - A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

### CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará a CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao credor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na CONTRATANTE.

1.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

1.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

1.2.1 - quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

1.2.2 - serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

1.2.3 - as medições deverão ser solicitadas pela CONTRATADA até o 3(terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

1.3 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da CONTRATANTE, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da obra. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela CONTRATADA:

1.3.1- entende-se por custo a cotação de prego apresentada pela CONTRATADA na TOMADA DE PREÇOS no TP-004/2022-CPL, menos o BDI contratual; e

1.3.2- o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

1.4 - as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela CONTRATADA a CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei no 8.212/91.

1.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à CONTRATANTE em data posterior à indicada no item anterior será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

1.5 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei no 8.666/93, e verificação da regularidade da CONTRATADA junto à Seguridade Social CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

2. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

- 2.1 - Registro da obra no CREA;
- 2.2 - Matrícula da obra no INSS; e
- 2.3 - Relação dos Empregados - RE.

3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade a CONTRATANTE.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = taxa de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX/100) \times I = (6/100) \times I = 0,00016438$$

-----  
365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

### CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.

2. A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente este contrato nos seguintes casos:

2.1 - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

2.2 - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

### CLAUSULA DÉCIMA NONA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei no 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

1.2 - nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula; e

1.3 - nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

2. Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

### CLAUSULA VIGÉSIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total deste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução deste Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

3.1 - pela não apresentação da apólice de seguro contra riscos de engenharia, conforme disposto na Cláusula Sexta;

3.2 - pelo atraso na execução da obra, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.3 - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

3.4 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

3.5 - pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

3.6 - pelo descumprimento de alguma das Cláusulas e dos prazos estipulados neste Contrato e em sua proposta.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, as de mais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

aceitos pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta Cláusula, a CONTRATADA ficara isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; e

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

### CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS no TP-004/2022-CPL, serão resolvidas pela CONTRATANTE.

2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços constantes das Especificações.

3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

### CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VINCULACAO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos da TOMADA DE PREÇOS n.º TP-004/2022-CPL, cuja realização decorre da autorização da CONTRATANTE, constante do processo licitatório n.º TP-004/2022-CPL, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

### CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de ARAME, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3(três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ARAME - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



ESTADO DO MARANHÃO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

**TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2022-CPL**

**ANEXO X**

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

A Prefeitura Municipal de Arame, por intermédio do servidor abaixo assinado, designado pela Prefeitura Municipal de Arame/MA, responsável pelo acompanhamento e fiscalização, tendo constatado a conclusão dos serviços de \_\_\_\_\_, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas na licitação em epígrafe, expede o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, de acordo com o que dispõe a alínea "a" do inciso I do Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome)  
(Secretário Municipal de \_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2022-CPL

### ANEXO XI

### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

A Prefeitura Municipal de Arame/MA, por intermédio do servidor abaixo assinado, designado pela Prefeitura Municipal de Arame/MA, tendo constatado a conformidade dos serviços de \_\_\_\_\_, com as especificações estabelecidas no processo licitatório, expede o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO de acordo com o que dispõe a alínea "b" do inciso I do Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993. Este Termo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços, nos limites estabelecidos em lei.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome)  
(Secretário Municipal de \_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2022-CPL

### ANEXO XII

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref.: (identificação da licitação)

(razão social), CNPJ nº \_\_\_\_\_ estabelecida à \_\_\_\_\_ (endereço completo) declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(nome completo do declarante)

\_\_\_\_\_  
(n.º do R.G. do declarante)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2022-CPL

### ANEXO XIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DE PROFISSIONAL

#### DECLARAÇÃO

##### DECLARAMOS:

Em atendimento ao previsto no edital da TP nº 004/2022, que em nosso quadro de pessoal não há, neste momento, profissional capacitado para responder como Responsável Técnico pelas obras e serviços objeto da licitação. que o engenheiro \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CREA/---- sob o nº \_\_\_\_\_ será contratado quando da assinatura do contrato decorrente desta licitação para compor nossos quadros e responder como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço e declaramos ainda que tal indicação está em consonância com as Resoluções Vigentes, que o profissional acima nominado expressou sua concordância com a contratação, que estamos cientes de que a não comprovação dessa manifestação do profissional indicado impossibilita a assinatura do contrato, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

**TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2022-CPL**

### ANEXO XIV

#### DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE, que \_\_\_\_\_ (nome e profissão), CREA nº \_\_\_\_\_, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2022-CPL e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de ARAME-MA.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)